



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**Empresa:-** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA  
**CNPJ(MF):-** 35.685.096/0001-53  
**NIRE:-** 3523184977-9



**MARCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 06.02.1966, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 16.215.584 SSP/SP expedido em 08.01.1991 e do CPF(MF) nº 089.183.568-70, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 2.411, Bº Loteamento Residencial Jardim Santa Paula, CEP:- 15.501-187 em Votuporanga, Estado de São Paulo. Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Antonio Frederico, nº 2.178, Bº Jardim Universitário CEP:- 15.503-450, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 3523184977-9 em sessão de 03.12.2019 e última alteração registrada e arquivada sob o nº 424.933/21-4 em sessão de 20/10/2021, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.685.096/0001-53, resolve promover a alteração e consolidação de seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª. O sócio resolve neste ato, alterar o ramo de atividade para **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS E ESPORTISTAS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**Parágrafo Único:-** O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caputs e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

2ª. O sócio considerando que o seu Contrato Social sofreu alterações, resolve em **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais, cujo Contrato Social, doravante passará a reger-se nas seguintes condições e cláusulas:-

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS**

A sociedade gira sob a denominação social **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Antonio Frederico, nº 2.178, Bº Jardim Universitário CEP:- 15.503-450, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA





**Parágrafo Segundo:-** A sociedade poderá, por resolução do quotista representando a totalidade do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

## CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto, o ramo de **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS, ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TEATRAIS, ESPETÁCULOS DE DANÇA, ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E CESSÃO DE USO DE IMAGEM DE ARTISTAS E ESPORTISTAS E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

**Parágrafo Único:-** O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caputs e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

## CLÁUSULA TERCEIRA O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído ao sócio único:-

| SÓCIO ÚNICO          | QUOTAS        | TOTAL                |
|----------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO JOSÉ DA COSTA | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Parágrafo Único:-** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA QUARTA PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se deu em 01.11.2019.

## CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

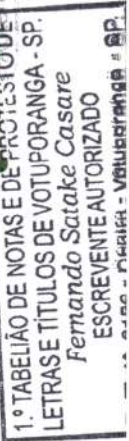
As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLÁUSULA SEXTA DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações do sócio serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA





CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO JOSÉ DA COSTA, já qualificado e identificado no preâmbulo deste instrumento, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor do sócio, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

#### CLÁUSULA OITAVA

##### DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio MARCIO JOSÉ DA COSTA, já qualificado e identificado no preâmbulo deste instrumento, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA

##### DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

**Parágrafo Segundo:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

##### VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

**Parágrafo Único:-** A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotista a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotistas ou quotistas da sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

##### CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE





A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:-** Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

**Parágrafo Segundo:-** Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

**Parágrafo Terceiro:-** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas, decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**Parágrafo Quarto:-** O sócio que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Quinto:-** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único:-** Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas apresentando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

### **REGÊNCIA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade não terá conselho fiscal.

CÓPIA REPROGRÁFICA COLORIDA





**Parágrafo Segundo:-** Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

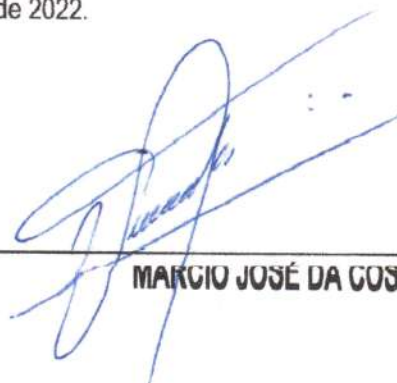
Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO DESEMPEDIMENTO**

O sócio único, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar justo e contratado, mandará digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Votuporanga-SP, 06 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO JOSÉ DA COSTA**



1.º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.  
Fernando Satake Casare  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.

COPIA REPROGRÁFICA COLORIDA



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
2.255.553/19-3

CONVÊNIO ARAÇATUBA

13



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**

**MARCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, natural de Votuporanga, Estado de São Paulo, nascido em 06.02.1968, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 16.215.584 SSP/SP expedido em 08.01.1991 e do CPF(MF) nº 089.183.568-70, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 2.411, Bº Loteamento Residencial Jardim Santa Paula, CEP:- 15.501-187 em Votuporanga, Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS**

A sociedade girará sob a denominação social **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Antonio Frederico, nº 2.178, Bº Jardim Universitário CEP:- 15.503-450, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

**Parágrafo Segundo:-** A sociedade poderá, por resolução do quotista representando a totalidade do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto, o ramo de **ESCRITÓRIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS E CULTURAIS.**

**Parágrafo Único:-** O sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caputs e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**O CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido e representado por 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ao sócio:-

| SÓCIO                | QUOTAS        | TOTAL                |
|----------------------|---------------|----------------------|
| MARCIO JOSÉ DA COSTA | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |



JUL 13 2019

13

07:10:10

**Parágrafo Único:-** A responsabilidade do sócio é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que o início das atividades se dará a partir de 01/11/2019.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

As deliberações do sócio serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO**

A administração da sociedade caberá ao sócio MARCIO JOSÉ DA COSTA, já qualificado e identificado no preâmbulo deste instrumento, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor da sócia, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio MARCIO JOSÉ DA COSTA, já qualificado e identificado no preâmbulo deste instrumento, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUCESP

13

0000000000

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

**Parágrafo Segundo:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

**Parágrafo Único:-** A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotista a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotistas ou quotistas da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

**Parágrafo Primeiro:-** Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

**Parágrafo Segundo:-** Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

**Parágrafo Terceiro:-** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas, decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**Parágrafo Quarto:-** O sócio que representa a maioria do capital social poderá promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Quinto:-** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



JUCESP

13

03 12 19

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

**Parágrafo Único:-** Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas apresentando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
REGÊNCIA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações ( Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade não terá conselho fiscal.

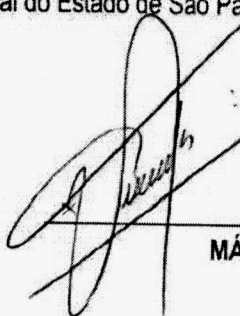
**Parágrafo Segundo:-** Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

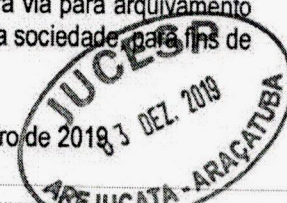
O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar justo e contratado, mandará digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceita e se obriga à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.



MÁRCIO JOSÉ DA COSTA

Votuporanga-SP, 01 de Novembro de 2019



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE LIMITADA

GISELA SIMIENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

3523184977-9



JUCESP





**JUCESP - Junta Comercial do Estado**  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



**JUCESP PROTOCOLO**  
**2.255.552/19-0**



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPR

**CONVÊNIO ARAÇATUBA**

NOME EMPRESARIAL

**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**

NIRE

DECLARAÇÃO

A Sociedade **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Antonio Frederico, 2178, Jardim Universitário, Votuporanga, SP, CEP: 15503-450, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

**Votuporanga - SP**

DATA

**01/11/2019**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

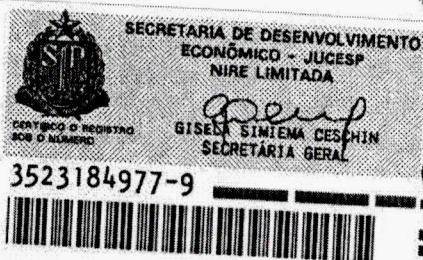
NOME

**MARCIO JOSÉ DA COSTA (Administrador)**

ASSINATURA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

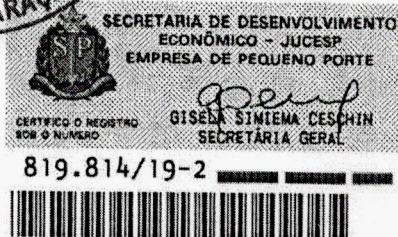
DEFERIDO



**JUCESP**

ETIQUETA DE REGISTRO

**DATA - ARAÇATUBA**



**JUCESP**



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, firmado entre as partes em 30 de abril de 2020, onde constam um lado como CONTRATANTES-ARTISTAS APARECIDO DOS REIS MORAIS e MARCELO DOS REIS MORAIS, nas artes de "GIAN & GIOVANI" e do outro lado como CONTRATADA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:**

Considerando que os **CONTRATANTES-ARTISTAS** possuem com a empresa **CONTRATADA**, Instrumento particular de Prestação de Serviços de Agenciamento e Representação Artística com vigência até 31.12.2025;

Considerando que ambas as partes estão plenamente satisfeitas, bem como possuem sólidos interesses em efetuar a prorrogação do referido instrumento, resolvem, em comum acordo, sem induzimento ou coação;

Identificação das Partes:

**CONTRATANTES-ARTISTAS**: **APARECIDO DOS REIS MORAIS**, brasileiro, separado, músico, portador do RG n. 19.996.603, inscrito no CPF n. 131.203.298-78 e **MARCELO DOS REIS MORAIS**, brasileiro, casado, músico, portador do RG n. 22.107.962, inscrito no CPF n. 127.883.588-14, com endereço na Alameda Mamoré, n. 189, apartamento 101, - Torre Polo, Edifício Alpha Club, Alphaville – SP, nas artes de **GIAN & GIOVANI**, e de outro lado:

**CONTRATADA**: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 35.685.096/0001-53, situado a Av. Antônio Frederico, n. 2178, em Votuporanga/SP, por seu proprietário **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 16.215.584-0 SSP.SP e CPF.MF n. 089.183.568-70.

Por este instrumento particular de **ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** ajustam o que segue:



01. As partes, acima identificadas, tem justo e contratado ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA (VIGÊNCIA DO CONTRATO), prorrogando a vigência do referido instrumento, por mais 60 (sessenta) meses à partir da data prevista do vencimento, a qual, passa a vigorar da seguinte forma:

### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, em todo o território brasileiro nacional e internacional, por 127 (cento e vinte e sete) meses, com início em 30/04/2020 e término em 31/12/2030;

01. As demais cláusulas pactuadas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e firmadas.

Votuporanga/SP, 13 de setembro de 2024

APARECIDO DOS REIS MORAIS nas artes de "GIAN"  
CONTRATANTE-ARTISTA

MARCELO DOS REIS MORAIS nas artes de "GIOVANI"  
CONTRATANTE-ARTISTA

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 01

ANDRESSA MAIRA DA SILVA  
CPF: 273.972.268-55

Testemunha 02

ROBERTO CARLOS DA SILVA  
CPF: 086.127.688-45





**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA  
COMARCA DE VOTUPORANGA-SP.**



**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA** inscrita sob CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53, situada a Avenida Antônio Frederico nº 2178, Bairro Jardim Universitário em Votuporanga/SP, CEP 15.530-450, por intermédio de seu representante legal o Sr. **MARCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.215.584-0 SSP/SP e do CPF nº 089.183.568-70, residente e domiciliado a Rua General Osório nº 2411, Bairro Vila Marin em Votuporanga/SP, CEP 15.505-165, e-mail: atendimento@marcinhocosta.com.br, abaixo assinado, venho por meio deste, REQUERER a Vossa Senhoria o **REGISTRO**, nos termos do parágrafo único, do artigo 127, da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), dos seguintes documentos:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado como CONTRATANTES-ARTISTAS APARECIDO DOS REIS MORAIS e MARCELO DOS REIS MORAIS, nas artes de "GIAN & GIOVANI" e de outro lado como CONTRATADA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Votuporanga, 02 de março de 2022.

Nome: Marcio José da Costa  
CPF: 089.183.568-70



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA  
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-188  
TELEFAX (17) 3426-6506 - E-mail: tabelionatpviveiros@yahoo.com.br  
LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BILALBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s)  
firma(s) de: MARCIO JOSE DA COSTA (51160), Dou fe.  
Votuporanga-SP, 02 de março de 2022  
est. \_\_\_\_\_ da verdade.  
FERNANDO SATAKE CASARE - ESCRIVENTE  
Seq: 4850485150485050495049565252 Total R\$ 7,57.

Em T  
Cod



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP.  
Fernando Satake Casare  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si celebram de um lado como **CONTRATANTES-ARTISTAS** APARECIDO DOS REIS MORAIS e MARCELO DOS REIS MORAIS, nas artes de "GIAN & GIOVANI" e do outro lado como **CONTRATADA** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

Considerando que os **CONTRATANTES-ARTISTAS** pretendem ter seus shows, propagandas, eventos e todos e quaisquer trabalhos de carreira artística, bem como a marca "Gian & Giovani" representados, negociados, com exclusividade, pela empresa **CONTRATADA**;

Considerando que a empresa **CONTRATADA** atua no *show bussines*, com notória experiência profissional no mercado, e tem como objetivo social a promoção e produção de espetáculos musicais e gerenciamento de carreiras artísticas na área de música e entretenimento em geral, resolvem:

Por este instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram de um lado como:

**CONTRATANTES-ARTISTAS**: APARECIDO DOS REIS MORAIS, brasileiro, separado, músico, portador do RG n. 19.996.603, inscrito no CPF n. 131.203.298-78 e **MARCELO DOS REIS MORAIS**, brasileiro, casado, músico, portador do RG n. 22.107.962, inscrito no CPF n. 127.883.588-14, com endereço na Alameda Mamoré, n. 189, apartamento 101, - Torre Polo, Edifício Alpha Club, Alphaville – SP, nas artes de **GIAN & GIOVANI**, e de outro lado:

**CONTRATADA**: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.685.096/0001-53, situado a Av Antonio Frederico, n. 2178, em Votuporanga/SP, por seu proprietário **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 16.215.584 SSP.SP e CPF.MF n.º 089.183.568-70.

As partes, acima identificadas, tem justo e contratado o seguinte:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

1. Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pela CONTRATADA em favor dos CONTRATANTES-ARTISTAS, COM EXCLUSIVIDADE, em caráter não eventual, a obrigação de promover, à conta de outra, mediante retribuição, a representação artística, comercialização e agenciamento de shows e eventos artísticos em geral, mediante representação dos mesmos perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros a intervenção e atuação dos CONTRATANTES-ARTISTAS em toda e qualquer apresentação artística, seja a que título for, tendo como rol exemplificativo e não taxativo: espetáculos/apresentações públicas e privadas de qualquer natureza, campanhas publicitárias, propagandas, comercialização de fonogramas, filmes, vídeos, propagandas em rádios, internet e televisão, mídias sociais, contratos com gravadoras, eventos em geral com ou sem fins lucrativos, bem como a exploração e utilização da marca "GIAN & GIOVANI" e imagem dos CONTRATANTES-ARTISTAS;

2. Declaram, os CONTRATANTES-ARTISTAS, que, a partir desta data, a CONTRATADA é o seu único representante no território brasileiro nacional e internacional, detendo a exclusividade total e irrestrita para cumprimento do fiel objeto deste instrumento (contratações, etc), podendo ajustar com terceiros (pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público em qualquer nível, municipal, estadual e federal) as condições das mesmas, sem necessidade de consulta aos CONTRATANTES-ARTISTAS, trazendo, as ditas contratações vinculação irrevogável aos CONTRATANTES-ARTISTAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES:**

1. A CONTRATADA desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades dos CONTRATANTES-ARTISTAS;
2. A CONTRATADA disponibilizará um funcionário/vendedor/agenda em seu escritório para atuar exclusivamente em favor dos assuntos abrangidos neste contrato, sendo que o custo deste funcionário será descontado do valor bruto faturado no mês;
3. A CONTRATADA negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação dos CONTRATANTES-ARTISTAS, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para os CONTRATANTES-ARTISTAS;



4. A CONTRATADA estará obrigada a informar aos CONTRATANTES-ARTISTAS com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome destes, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação dos CONTRATANTES-ARTISTAS em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.
5. Se os CONTRATANTES-ARTISTAS, juntos ou isoladamente, deixarem de comparecer a quaisquer compromissos agendados pela CONTRATADA, bem como decidirem encerrar suas atividades artísticas, conjunta ou individualmente, antes do término do presente contrato, salvo se justificadamente por motivo de caso fortuito ou força maior, incorrerão na multa contratual deste instrumento, sem prejuízo das perdas e danos, bem como ficam inteiramente responsáveis pelo pagamento de eventuais multas contratuais e/ou perdas e danos em razão dos negócios firmados pela CONTRATADA em nome dos CONTRATANTES-ARTISTAS, sem prejuízo a remuneração de que a CONTRATADA faria *jus*.
6. Fica a critério da CONTRATADA autorizar a participação dos CONTRATANTES-ARTISTAS em todo e qualquer evento, bem como definir e ajustar os preços de todos os serviços que serão prestados pelos CONTRATANTES-ARTISTAS, a qualquer título;
7. A CONTRATADA desempenhará os serviços de intermediação e agenciamento empresarial, produção e promoção artística, intermediação e agenciamento de shows e eventos artísticos em geral, eventos em campanhas publicitárias, propagandas em rádios, internet, mídias digitais e televisão, locuções, contrato com gravadoras, administração e representação artística dos CONTRATANTES-ARTISTAS.
8. Tendo em vista o caráter deste instrumento, os CONTRATANTES-ARTISTAS são exclusivamente responsáveis por todas as obrigações inerentes à realização dos espetáculos, inclusive contratação de músicos e funcionários, bem como demais despesas relacionadas ao evento, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade civil, trabalhista, criminal, seja a que título for.
9. Os CONTRATANTES-ARTISTAS são exclusivamente e únicos responsáveis por todos os atos praticados ou não em relação à realização dos eventos, inclusive perante terceiros, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja a que título for;
10. Os CONTRATANTES-ARTISTAS deverão apresentar-se em locais, datas e horários informados pela CONTRATADA, cumprindo, assim, a agenda de compromissos e shows efetivamente negociados, bem como comunicar antecipadamente todos os fatos ou causas impeditivas ou cumprimento de suas obrigações, e não participar artisticamente em apresentação pública/privada, individualmente ou em conjunto, que não haja sido negociada ou aprovada pela CONTRATADA;

11. A CONTRATADA fica responsável em coordenar e controlar a efetivação das exigências de produção para as apresentações dos CONTRATANTES-ARTISTAS, especialmente quanto ao transporte aéreo e terrestre, diárias de alimentação, hospedagem, som, iluminação, segurança, camarim, cenografia, tudo conforme estabelecido do *rider* técnico definido entre as partes;

12. A CONTRATADA compromete-se em encaminhar material de divulgação dos CONTRATANTES-ARTISTAS para as partes contratantes de shows e eventos artísticos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:**



1. Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, os CONTRATANTES-ARTISTAS, caso exigido pela CONTRATADA, se obrigam a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo a CONTRATADA, para que esta possa exhibi-los à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.

2. Os CONTRATANTES-ARTISTAS outorgam neste ato à CONTRATADA, para que esta possa executar a prestação de serviços firmada neste ato, todos os poderes da cláusula “*ad negotia*”, relacionados estritamente ao presente instrumento e, sobretudo os poderes para firmar contratos e distratos de shows, de aparecimentos públicos, de apresentações artísticas, de contratos relacionados com licenciamento da imagem, de campanhas publicitárias, contratação com gravadores e negócios em geral, podendo para tanto assinar documentos, receber e dar quitação, com o fim específico de cumprir os objetivos descritos no presente contrato, dando tudo por bom, firme e valioso para o bom e fiel cumprimento do presente.

2. A CONTRATADA, em sua condição de mandatária e por expressa autorização dos CONTRATANTES-ARTISTAS manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, for necessário, podendo constituir outros procuradores, inclusive advogados, zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses dos CONTRATANTES-ARTISTAS, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.

3. Os contratos de shows serão sempre confeccionados em nome da CONTRATADA e vinculam os CONTRATANTES-ARTISTAS;

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA:**

1. Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio



dos CONTRATANTES-ARTISTAS ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos por este Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, a CONTRATADA está expressamente autorizada a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores dos CONTRATANTES-ARTISTAS em espetáculos (shows) públicos, privados, propaganda publicitária, publicidade, *merchandising*, patrocínio, ou uso de qualquer natureza ou pretexto (rádio, televisão, cinema, internet, meios visuais, escritos, impressos e auditivos) da marca 'GIAN & GIOVANI' mediante qualquer pessoa, física ou jurídica, que assuma a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação dos CONTRATANTES-ARTISTAS prevista no presente pacto, o valor correspondente do valor líquido auferido, livre de impostos e qualquer outro tipo de despesa.

3. As despesas relativas à tributos, impostos, taxas e contribuições previdenciárias e eventuais riscos relativos aos negócios comerciais em relação a este instrumento, correrão e serão de responsabilidade de cada parte, conforme delineado nos percentuais acima mencionados, nos termos da legislação vigente.

4. Eventuais débitos pessoais ou de responsabilidade de cada parte, que venha a influenciar nas receitas do presente instrumento, serão arcadas exclusivamente pela parte que der causa ao mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO:

1. A CONTRATADA será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos objetos deste Contrato.

2. A CONTRATADA prestará contas justificadas e pagará aos CONTRATANTES-ARTISTAS as somas que estes façam *jus*, caso a caso, em período de tempo não superior a 10 (dez) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas aos CONTRATANTES-ARTISTAS, assim como a remuneração da CONTRATADA, objeto de cláusula específica.

3. Todos adiantamentos que porventura venham a ser feitos aos CONTRATANTES-ARTISTAS, pela CONTRATADA, serão compensados com as futuras remunerações que

aquele fará *jus*, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**



1. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, em todo o território brasileiro nacional e internacional, por 67 (sessenta e sete) meses, com início em 30/04/2020 e término em 31/12/2025;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E EXPIRAÇÃO DO CONTRATO:**

1. À sua finalização, este Contrato se prorrogará por períodos iguais e sucessivos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 06 (SEIS) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;
2. A expiração deste Contrato não eximirá os CONTRATANTES-ARTISTAS do cumprimento das obrigações contraídas perante terceiros antes do término final do mesmo e que devam ser cumpridas posteriormente, nem prejudicará o direito da CONTRATADA a receber as correspondentes remunerações pendentes de pagamento e investimentos realizados;
3. À expiração deste Contrato, a CONTRATADA seguirá recebendo as remunerações derivadas de obrigações de trato sucessivo avençadas com terceiros durante a vigência do mesmo.
4. O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada em 10 (dez) vezes o valor do maior show contratado, em favor da parte inocente, sem prejuízo das perdas e danos.
5. Estabelecem que no caso de rescisão por parte dos CONTRATANTES-ARTISTAS, os mesmos deverão, além das multas previstas nesse instrumento, efetuar em favor da CONTRATADA o pagamento referente aos valores a que a CONTRATADA tenha direito em razão dos negócios já efetuados, ficando os CONTRATANTES-ARTISTAS obrigados ao cumprimento dos negócios pactuados, sob pena de arcarem com a remuneração da CONTRATADA;
5. O pedido de rescisão contratual, disposto no inciso anterior, não poderá ser pleiteado pela parte que der causa à rescisão, descumprir cláusula do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DISPONIBILIDADE:**



Os CONTRATANTES-ARTISTAS declaram inteira disponibilidade para celebrar o presente Contrato, assumindo a responsabilidade de dita declaração, assegurando a CONTRATADA o uso pacífico do nome e da imagem dos CONTRATANTES-ARTISTAS para o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - LEI APLICÁVEL:**

Este Contrato será válido em todo o território nacional e se interpretará de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, em especial ao Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - TOLERÂNCIA:**

Qualquer ato ou omissão que represente o não exercício de qualquer direito assegurado neste pacto aos contratantes será entendido como mera tolerância, não configurando, em nenhuma hipótese, novação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. As partes acordam que os investimentos em favor da carreira dos CONTRATANTES-ARTISTAS serão objeto de aditivos, os quais fazem parte integrante deste;
2. Fica expressamente acordado que as partes se obrigam a manter em sigilo, bem como em não disponibilizar para terceiros, todos e quaisquer termos, existência e condições do presente contrato, bem como qualquer informação ou documento a que vierem a ter acesso em virtude do presente instrumento.
3. O presente instrumento é firmado de maneira irrevogável e irretratável, vinculando herdeiros e sucessores, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:**

As partes se obrigam ente si, seus herdeiros e sucessores por todas as disposições do presente, elegendo o foro da Cidade de VOTUPORANGA/SP, como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, qualificadas e firmadas.

Votuporanga/SP, 30 de abril de 2020.



APARECIDO DOS REIS MORAIS nas artes de "GIAN"  
CONTRATANTE-ARTISTA



Marcelo dos Reis

MARCELO DOS REIS MORAIS nas artes de "GIOVANI"  
CONTRATANTE-ARTISTA

Marcinho Costa



MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA  
CONTRATADA

Andressa Maira da Silva



Testemunha 01

ANDRESSA MAIRA DA SILVA

CPF: 273.972.268-55

Raphael Henrique de Matos



Testemunha 02

RAPHAEL HENRIQUE DE MATOS

CPF: 389.748.428-58





1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA  
RUA TIETÊ Nº 3456 - CENTRO - VOTUPORANGA - CEP 15505-186  
TELEFAX (17) 3426-6563 - E-mail: tabelionatoviveiros@yahoo.com.br  
LUIS VIVEIROS - TABELIÃO / BEL. SANTO BILMBA JUNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO

Reconheço, em documento COM valor econômico, por semelhança a(s)  
firma(s) de: ANDRESSA MAIRA DA SILVA(7424). Dou fe, Selo(s):  
Votuporanga-SP, 02 de março de 2022 Em T  
est. da verdade. Cod  
FERNANDO SATARE CASARE - ESCRIVENTE  
Seq: 4850485150485050495049574983 Total R\$11,57.



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS DE VOTUPORANGA - SP  
Fernando Satare Casare  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
R. Tietê, 3456 - Centro - Votuporanga - SP.



# REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VOTUPORANGA

Rua Mato Grosso, 3574 - Patrimônio Velho - Cep.: 15505185  
http://www.rivotuporanga.com.br - e-mail: atendicartoriovotu@terra.com.br

CNPJ: 51.854.388/0001-29

**Bruno José Berti Filho - Oficial**

**Certifico que o presente título foi protocolado em 02/03/2022** sob o número **00016298**

Averbado sob o nº. 0

Registro Primitivo **00040447**

Microfilme **1582**

Data: **03/03/2022**

**Apresentante: JESSICA GONÇALVES DEZAN VICENTE**

**Natureza do título: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                           |                                  |
|---------------------------|----------------------------------|
| OFICIAL .....             | R\$ 105,67                       |
| ESTADO .....              | R\$ 30,10                        |
| IPESP .....               | R\$ 20,65                        |
| REG. CIVIL .....          | R\$ 5,61                         |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..... | R\$ 7,22                         |
| DILIGÊNCIA .....          | R\$ 0,00                         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO .....  | R\$ 5,11                         |
| ISS .....                 | R\$ 5,28                         |
| CORREIO .....             | R\$ 0,00                         |
| TOTAL .....               | R\$ 179,64                       |
| DEPÓSITO .....            | R\$ 171,00                       |
| SALDO .....               | R\$ 8,64 a ser pago pelo cliente |



Votuporanga, 3 de março de 2022

( ) BRUNO JOSÉ BERTI FILHO - Oficial

( ) CIBELE VALÉRIO BERTI

( ) JOSÉ CARLOS GONÇALVES

( ) MARCELO LUCIANO LEITE

( ) WALLACE RENAN DA SILVA SALVADOR

**Escreventes**

**DECLARO QUE RETIREI O PRESENTE TÍTULO E A 1ª VIA DESTE RECIBO E A RESTITUIÇÃO SUPRA, ESTANDO DE ACORDO COM OS VALORES ACIMA COBRADOS.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico  
<http://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1264174TIAA00016298AAA22A



# BIG FEST

20  
25**BIGUAÇU****DE 13 A 18 DE MAIO****CTG SELA DE PRATA****ENTRADA SOLIDÁRIA - 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL****ATITUDE 67****ARMANDINHO****FERNANDO E SOROCABA****GIAN E GIOVANI****PATATI PATATÁ****ELI SOARES****CAMERATA****BIGUAÇU****b2**  
ANOS



RODEIO  
TODOS  
OS DIAS.



30  
MAI

A

01  
JUN

PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES  
PASSOS/MG

30/05

SEXTA

FREDO &  
FABRÍCIO

01/06

DOM

KARISMA

GG

GIAN &  
GIOVANI

31/05

SÁBADO

Traga um KG de  
alimento e ajude o  
CAPP.



SinRural  
SINDICATO DOS PRODUTORES  
RURAIS DE PASSOS



PREFEITURA DE  
PASSOS

ENTRADA  
FRANCA





**PARQUE DE  
EXPOSIÇÕES  
RIO CASCA**



**CONCURSO DE  
MARCHA  
01/06**



**EXPOSIÇÃO DE  
ANIMAIS  
29/05 A 01/06**

**ENTRADA FRANCA  
TODOS OS DIAS**



**COM PREMIAÇÕES**



**CONCURSO  
LEITEIRO  
29/05 A 31/05**



**GIAN &  
GIOVANI  
30/05**



**29/05 E 30/05**



**SACODE  
A  
POEIRA  
29/05**



**RODEIO PROFISSIONAL  
29/05 A 31/05**



**MARCELO  
RYAN  
31/05**



**REALIZAÇÃO**



**SEMAGMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**SEMCELT**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,  
ESPORTE, LAZER E TURISMO

**APOIO**



**A.R.C.A.**  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE  
RIO CASCA





IMPERIO  
CERVEJA • DO MALTE



# VALENTIM RODEO FEST

2025



**GH&R** 30.04  
GEORGE HENRIQUE & RODRIGO *quarta*



**GUILHERME  
& BENUTO** 01.05  
*quinta*



**G** GIAN & GIOVANI 02.05  
*sexta*



**ZCL**  
ZEZÉ DE CAMARGO & LUCIANO  
03.05  
*sábado*

**CAMAROTE**  
17 99600-3400

## ENTRADA GRATUITA

**RECINTO DE  
EXPOSIÇÕES**

REALIZAÇÃO:  
 **EMPREMIX**  
PRODUÇÕES



PRODUÇÃO:  
 **Vale do Sol**  
EVENTOS



APOIO:  
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL  
**VALENTIM  
GENTIL**



# EXTRATO DE CONTRATO E DECLARAÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

## DAS PARTES

ARTISTAS: **APARECIDO DOS REIS MORAIS**, brasileiro, separado, músico, portador do RG n. 19.996.603, inscrito no CPF n. 131.203.298-78 e **MARCELO DOS REIS MORAIS**, brasileiro, casado, músico, portador do RG n. 22.107.962, inscrito no CPF n. 127.883.588-14, ambos com endereço na Alameda Mamoré, n. 189, apartamento 101, - Torre Polo, Edifício Alpha Club, Alphaville – SP, nas artes de "GIAN & GIOVANI".

EMPRESÁRIO EXCLUSIVO: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 35.685.096/0001-53, situada à Av. Antonio Frederico, n. 2178, em Votuporanga/SP, neste ato representada por seu proprietário **MÁRCIO JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 16.215.584 SSP/SP e CPF n.º 089.183.568-70.

## DECLARAÇÃO PÚBLICA

As partes acima qualificadas vêm, para fins de comprovação junto à Administração Pública, Tribunais de Contas e órgãos de fiscalização, em estrito atendimento ao art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DECLARAR E CERTIFICAR o que se extrai dos instrumentos particulares de representação firmados entre si, especificamente do Contrato de Prestação de Serviços e Representação Artística original, firmado em 30 de abril de 2020, e do seu respectivo Aditivo n. 02, firmado em 13 de maio de 2025:

### Cláusula Primeira – Da Condição de Empresário Exclusivo

A empresa Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda atua, de forma contínua e permanente, como a ÚNICA E EXCLUSIVA EMPRESÁRIA E REPRESENTANTE LEGAL da dupla sertaneja "GIAN & GIOVANI". A empresa detém a exclusividade absoluta, total e irrestrita para comercializar, negociar, representar e contratar shows e espetáculos musicais em todo o território nacional e internacional.

### Cláusula Segunda – Dos Poderes de Representação (*Ad Negotia*)

Os Artistas outorgam ao seu Empresário Exclusivo poderes totais, irrestritos e irrevogáveis para, em nome da dupla e da marca "Gian & Giovani", assinar contratos de apresentações artísticas com entes públicos municipais, estaduais e federais, emitir notas fiscais, receber pagamentos, dar quitação, assinar termos de inexigibilidade de licitação e assumir todas as obrigações inerentes à contratação e realização dos espetáculos.

### Cláusula Terceira – Da Gestão de Carreira e Proibição de Atuação Isolada

Para ratificar a natureza permanente e orgânica da representação exclusiva, certifica-se que, por força do Aditivo nº 02, os Artistas estão expressamente proibidos de realizar quaisquer apresentações musicais ou shows de forma individual, autônoma ou por meio de terceiros. A totalidade da atividade profissional e artística da dupla está vinculada à gestão exclusiva da Empresa Representante, descaracterizando por completo qualquer forma de intermediação ocasional.





#### Cláusula Quarta – Da Vigência de Longo Prazo

O presente vínculo de representação empresarial exclusiva possui caráter contínuo e de longo prazo, abrangendo todo o período compreendido entre o contrato original e seus aditivos, encontrando-se plenamente vigente até 31 de dezembro de 2030, sujeito à prorrogação automática sucessiva.

#### Cláusula Quinta – Do Sigilo das Disposições Financeiras

O presente extrato reflete fidedignamente as disposições referentes à exclusividade e aos poderes de representação contidos no Contrato Principal firmado em 30/04/2020 e no Aditivo n. 02 firmado em 13/05/2025.

Declaram as partes que as demais cláusulas originárias relativas a repasses financeiros, custos operacionais e multas pecuniárias possuem natureza estritamente interna e estão protegidas por sigilo comercial.

Votuporanga/SP, 3 de março de 2026.

APARECIDO DOS REIS MORAIS ("GIAN")

MARCELO DOS REIS MORAIS ("GIOVANI")

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

Representada por MÁRCIO JOSÉ DA COSTA (Empresário Exclusivo)

TESTEMUNHA 1

Nome: ANDRESSA

CPF: 273.978.708-55

TESTEMUNHA 2

Nome: ROBERTO CARLOS DA SILVA

CPF: 066.127.666-45

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTUPORANGA/SP

Oficial: Ricardo Moraes Silva

Rua Alagoas, 3111 – CEP 15502-240 – Votuporanga / SP – Fone: (17) 34231324

Reconheço por semelhança as firmas dos APARECIDO DOS REIS MORAIS, MARCELO DOS REIS MORAIS, MARCIO JOSE DA COSTA, em documento com valor econômico, e dou fé.

Votuporanga, 27 de março de 2026.

Em Teste da verdade: Cód. [111103002520262750]

William Suzuki de Moura-Escritor

Total: R\$ 1.000,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE VOTUPORANGA/SP

Oficial: Ricardo Moraes Silva

Rua Alagoas, 3111 – CEP 15502-240 – Votuporanga / SP – Fone: (17) 34231324

Reconheço por semelhança as firmas de: ANDRESSA MAIRA DA SILVA, ROBERTO CARLOS DA SILVA, em documento com valor econômico, e dou fé.

Votuporanga, 27 de março de 2026.

Em Teste da verdade: Cód. [120503003620262750]

William Suzuki de Moura-Escritor

Total: R\$ 1.000,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE







**Chave de Acesso da NFS-e**

35571052235685096000153000000000001326031011619894



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**  
13

**Competência da NFS-e**  
10/03/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**  
10/03/2026 11:41:25

**Número da DPS**  
12

**Série da DPS**  
70000

**Data e Hora da emissão da DPS**  
10/03/2026 11:41:25

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

35.685.096/0001-53

**Inscrição Municipal**

12944300

**Telefone**

(17) 98101-1197

**Nome / Nome Empresarial**

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

**E-mail**

liderazienda@liderazienda.com.br

**Endereço**

AVN ANTONIO FREDERICO, 2178, JD UNIVERSITARIO

**Município**

Votuporanga - SP

**CEP**

15503-450

**Simples Nacional na Data de Competência**

Não optante

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

-

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**CNPJ / CPF / NIF**

03.568.318/0001-61

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

(67) 3471-1130

**Nome / Nome Empresarial**

MUNICIPIO DE IGUATEMI

**E-mail**

-

**Endereço**

LAUDELINO PEIXOTO, 871, CENTRO

**Município**

Iguatemi - MS

**CEP**

79960-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Iguatemi - MS

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN E GIOVANI NO DIA 01 DE MAIO DE 2026 NA CIDADE DE IGUATEMI-MS NA EXPOIGUATEMI.CONFORME O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2026,PROCESSO Nº032/2026,NOTA DE EMPENHO Nº303,FICHA 34,FONTE DE RECURSO 1.500.0000,DATA 10/03/2026,LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 000032/26.O VALOR TOTAL ORA CONTRATADO É DE R\$340.000,00(trezenos e quarenta mil reais).

O pagamento será efetuado da seguinte forma;30% na assinatura do contrato e 70% até a data do dia 30/04/2026.

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**  
Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**  
Iguatemi - MS

**Regime Especial de Tributação**  
Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 340.000,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

R\$ 340.000,00

**Alíquota Aplicada**

5,00%

**Retenção do ISSQN**

Retido pelo Tomador

**ISSQN Apurado**

R\$ 17.000,00

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

R\$ 16.320,00

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 340.000,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

R\$ 17.000,00

**Total das Retenções Federais**

R\$ 16.320,00

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 306.680,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

**Federais**  
13,45 %

**Estaduais**  
0,00 %

**Municipais**  
4,39 %

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Inf Cont:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 35.685.096/0001-53 - BANCO DO BRASIL (001) - AG: 5840-8 - C/C: 5046-6 - CHAVE: (17) 98101.1197. | **Cod Evt:** APRESENTACAO ARTISTICA | **Doc Tec:** APRESENTACAO ARTISTICA

# MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

AVN ANTONIO FREDERICO, Nro 2178 - JD UNIVERSITARIO  
CEP : 15503-450 - VOTUPORANGA - SP  
Fone: (17)98101-1197 - email :liderazienda@liderazienda.com.br

Ins.Municipal: 12944300 CNPJ: 35.685.096/0001-53 I.E:

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                     |                 |                  |                    |                                 |
|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------------|
| Data da Competência | Data de Emissão | Situação da nota | Número de controle | Nota Eletrônica nº542 - série B |
| 29/09/2025          | 29/09/2025      | Emitida          | 2025/688895        |                                 |

|                                                     |                     |                                    |
|-----------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|
| Tomador de Serviço                                  | Nome/ Razão Social: | MUNICIPIO DE SANTA FE DE GOIAS     |
|                                                     | Endereço:           | RUA - RES PORTALDO SOL             |
|                                                     | CEP/Cidade/UF:      | 76265-000 - SANTA FE DE GOIAS - GO |
|                                                     | Email:              |                                    |
|                                                     | CNPJ:               | 25.107.517/0001-05                 |
|                                                     | Inscrição Estadual: |                                    |
| Local da prestação do serviço: SANTA FE DE GOIAS-GO |                     |                                    |



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | vlr.unitário | vlr.total  | dedução | alíquota |
|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025 NA CIDADE DE SANTA FE DE GOIAS - GO.<br><br>PARA A COMEMORAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW DE SANTA FE DE GOIAS - GO.<br><br>CONFORME O CONTRATO Nº 139/2025, PROCESSO Nº 3375/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025, EXERCICIO: 2025, PROCESSO: 3375/2025, FICHA : 00006, NUMERO DO EMPENHO: 0016/2025 PROCESSO LICITATORIO: 11272025.<br><br>FORMA DE PAGAMENTO:<br>- O prazo para pagamento ao contrato será de 30% do valor na assinatura do contrato e 70% até o prazo máximo do dia 03/10/2025.<br><br>REFERINDO-SE EM UM CONTRATO TOTAL NO VALOR DE R\$ 290.000,00(DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS ). | 290.000,00   | 290.000,00 | 0,00    | 5%       |



### Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: SANTA FE DE GOIAS-GO Responsável Recolhimento: Tomador

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

12.07(79001903007) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CONTA PARA PAGAMENTO:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 35.685.096/0001-53

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 5840-8

C/C: 5046-6

CHAVE: (17) 98101.1197

SIMPLES NACIONAL: NÃO OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 290.000,00

Base de Cálculo do ISS: 290.000,00

Valor do ISS: 14.500,00

ISS retido na fonte: 14.500,00

PIS: \*\*\*\*\*

IRRF: 13.920,00

CSLL: \*\*\*\*\*

COFINS: \*\*\*\*\*

Previdência Social: \*\*\*\*\*

Valor Líquido na Nota: 261.580,00

Orçamento Nº

\*\*\*\*\*

Fatura Nº

\*\*\*\*\*

Vencimento

\*\*\*\*\*

AIDF Nº

2020/41

Limite das notas (AIDF)

1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.G8X4E5.S7F3N9 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: E282E4BFB

Data e horário da impressão: 29/09/2025 - 09:50:24

CEISS - CONTROLE ELETRÔNICO DE ISS



# MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

AVN ANTONIO FREDERICO, Nro 2178 - JD UNIVERSITARIO  
CEP : 15503-450 - VOTUPORANGA - SP  
Fone: (17)98101-1197 - email :liderazienda@liderazienda.com.br

Ins.Municipal: 12944300 CNPJ: 35.685.096/0001-53 I.E:

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                     |                 |                  |                    |                                 |
|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------------|
| Data da Competência | Data de Emissão | Situação da nota | Número de controle | Nota Eletrônica nº554 - série B |
| 15/10/2025          | 15/10/2025      | Emitida          | 2025/752650        |                                 |

|                                            |                     |                                           |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| Tomador de Serviço                         | Nome/ Razão Social: | MUNICIPIO DE LUIZIANA/Luiziana Prefeitura |
|                                            | Endereço:           | RUA DR MIGUEL V FERREIRA, Nro 22          |
|                                            | CEP/Cidade/UF:      | 87290-000 - LUIZIANA - PR                 |
|                                            | Email:              |                                           |
|                                            | CNPJ:               | 80.888.688/0001-27                        |
|                                            | Inscrição Estadual: |                                           |
| Local da prestação do serviço: LUIZIANA-PR |                     |                                           |



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | vlr.unitário | vlr.total  | dedução | alíquota |
|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE LUIZIANA - PR.<br><br>PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE LUIZIANA -PR.<br><br>CONFORME O Nº DO EMPENHO:6376/2025 ORDINARIO,DATA 14/10/2025,PROCESSO:0/205,TIPO DE LICITAÇÃO: PROC.INEXIGIBILIDADE,NºLICITAÇÃO:43/2025,NºNAD:6883.<br><br>FORMA DE PAGAMENTO:<br>- O pagamento do contrato será em 03 parcelas .<br>-A primeira na data do dia 15/10/2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Por transferência bancária ou PIX.<br><br>REFERINDO-SE EM UM CONTRATO TOTAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS ). | 100.000,00   | 100.000,00 | 0,00    | 5%       |



### Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: LUIZIANA-PR Responsável Recolhimento: Tomador

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

12.07(79001903007) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CONTA PARA PAGAMENTO:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 35.685.096/0001-53

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 5840-8

C/C: 5046-6

CHAVE: (17) 98101.1197

SIMPLES NACIONAL: NÃO OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 100.000,00

Base de Cálculo do ISS: 100.000,00

Valor do ISS: 5.000,00

ISS retido na fonte: 5.000,00

PIS: \*\*\*\*\*

IRRF: 4.800,00

CSLL: \*\*\*\*\*

COFINS: \*\*\*\*\*

Previdência Social: \*\*\*\*\*

Valor Líquido na Nota: 90.200,00

|              |           |            |         |                         |
|--------------|-----------|------------|---------|-------------------------|
| Orçamento Nº | Fatura Nº | Vencimento | AIDF Nº | Limite das notas (AIDF) |
| *****        | *****     | *****      | 2020/41 | 1 a 9999999             |

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.T1S1K6.L1C2R1 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 81E7148C3

Data e horario da impressão: 15/10/2025 - 11:25:18

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

# MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

AVN ANTONIO FREDERICO, Nro 2178 - JD UNIVERSITARIO  
CEP : 15503-450 - VOTUPORANGA - SP  
Fone: (17)98101-1197 - email :liderazienda@liderazienda.com.br

Ins.Municipal: 12944300 CNPJ: 35.685.096/0001-53 I.E:

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                     |                 |                  |                    |                                 |
|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------------|
| Data da Competência | Data de Emissão | Situação da nota | Número de controle | Nota Eletrônica nº566 - série B |
| 17/11/2025          | 17/11/2025      | Emitida          | 2025/836941        |                                 |

|                    |                                |                                           |
|--------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| Tomador de Serviço | Nome/ Razão Social:            | MUNICIPIO DE LUIZIANA/Luiziana Prefeitura |
|                    | Endereço:                      | RUA DR MIGUEL V FERREIRA, Nro 22          |
|                    | CEP/Cidade/UF:                 | 87290-000 - LUIZIANA - PR                 |
|                    | Email:                         |                                           |
|                    | CNPJ:                          | 80.888.688/0001-27                        |
|                    | Inscrição Estadual:            |                                           |
|                    | Local da prestação do serviço: | LUIZIANA-PR                               |



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | vlr.unitário | vlr.total  | dedução | alíquota |
|-------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE LUIZIANA - PR.<br><br>PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE LUIZIANA -PR.<br><br>CONFORME O Nº DO EMPENHO:7069/2025 ORDINARIO,DATA 14/11/2025,PROCESSO:0/205,TIPO DE LICITAÇÃO: PROC.INEXIGIBILIDADE,NºLICITAÇÃO:43/2025,NºNAD:7608.<br><br>FORMA DE PAGAMENTO:<br>- O pagamento do contrato será em 03 parcelas .<br>-A segunda na data do dia 19/11/2025 no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) Por transferência bancária ou PIX.<br><br>REFERINDO-SE EM UM CONTRATO TOTAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS ). | 150.000,00   | 150.000,00 | 0,00    | 5%       |



### Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: LUIZIANA-PR Responsável Recolhimento: Tomador

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.

12.07(79001903007) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CONTA PARA PAGAMENTO:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 35.685.096/0001-53

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 5840-8

C/C: 5046-6

CHAVE: (17) 98101.1197

SIMPLES NACIONAL: NÃO OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 150.000,00

Base de Cálculo do ISS: 150.000,00

Valor do ISS: 7.500,00

ISS retido na fonte: 7.500,00

PIS: \*\*\*\*\*

IRRF: 7.200,00

CSLL: \*\*\*\*\*

COFINS: \*\*\*\*\*

Previdência Social: \*\*\*\*\*

Valor Líquido na Nota: 135.300,00

Orçamento Nº

\*\*\*\*\*

Fatura Nº

\*\*\*\*\*

Vencimento

\*\*\*\*\*

AIDF Nº

2020/41

Limite das notas (AIDF)

1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.C2D8Z7.J6F0F5 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: C5F5D4276

Data e horario da impressão: 17/11/2025 - 15:22:46

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS



# MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

AVN ANTONIO FREDERICO, Nro 2178 - JD UNIVERSITARIO  
CEP : 15503-450 - VOTUPORANGA - SP  
Fone: (17)98101-1197 - email :liderazienda@liderazienda.com.br

Ins.Municipal: 12944300 CNPJ: 35.685.096/0001-53 I.E:

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                     |                 |                  |                    |                                 |
|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------------|
| Data da Competência | Data de Emissão | Situação da nota | Número de controle | Nota Eletrônica nº575 - série B |
| 22/12/2025          | 22/12/2025      | Emitida          | 2025/935028        |                                 |

|                                            |                     |                                           |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| Tomador de Serviço                         | Nome/ Razão Social: | MUNICIPIO DE LUIZIANA/Luiziana Prefeitura |
|                                            | Endereço:           | RUA DR MIGUEL V FERREIRA, Nro 22          |
|                                            | CEP/Cidade/UF:      | 87290-000 - LUIZIANA - PR                 |
|                                            | Email:              |                                           |
|                                            | CNPJ:               | 80.888.688/0001-27                        |
|                                            | Inscrição Estadual: |                                           |
| Local da prestação do serviço: LUIZIANA-PR |                     |                                           |



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | vlr.unitário | vlr.total | dedução | alíquota |
|-------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE LUIZIANA - PR.<br><br>PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE LUIZIANA -PR.<br><br>CONFORME O Nº DO EMPENHO:7795/2025 ORDINARIO,DATA 22/12/2025,PROCESSO:0/205,TIPO DE LICITAÇÃO: PROC.INEXIGIBILIDADE,NºLICITAÇÃO:43/2025,NºNAD:8365<br><br>FORMA DE PAGAMENTO:<br>- O pagamento do contrato será em 03 parcelas .<br>-A terceira na data do dia 22/12/2025 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Por transferência bancária ou PIX.<br><br>REFERINDO-SE EM UM CONTRATO TOTAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS ). | 55.000,00    | 55.000,00 | 0,00    | 5%       |



### Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: LUIZIANA-PR Responsável Recolhimento: Tomador

|                         |             |
|-------------------------|-------------|
| SIMPLES NACIONAL:       | NÃO OPTANTE |
| Valor Bruto da Nota:    | 55.000,00   |
| Base de Cálculo do ISS: | 55.000,00   |
| Valor do ISS:           | 2.750,00    |
| ISS retido na fonte:    | 2.750,00    |
| PIS:                    | *****       |
| IRRF:                   | 2.640,00    |
| CSLL:                   | *****       |
| COFINS:                 | *****       |
| Previdência Social:     | *****       |
| Valor Líquido na Nota:  | 49.610,00   |

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
12.07(79001903007) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CONTA PARA PAGAMENTO:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 35.685.096/0001-53

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 5840-8

C/C: 5046-6

CHAVE: (17) 98101.1197

|              |           |            |         |                         |
|--------------|-----------|------------|---------|-------------------------|
| Orçamento Nº | Fatura Nº | Vencimento | AIDF Nº | Limite das notas (AIDF) |
| *****        | *****     | *****      | 2020/41 | 1 a 9999999             |

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.T7J8V9.C8X4V7 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: DB99D4ACF

Data e horario da impressão: 22/12/2025 - 12:00:13

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS

# MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

AVN ANTONIO FREDERICO, Nro 2178 - JD UNIVERSITARIO  
CEP : 15503-450 - VOTUPORANGA - SP  
Fone: (17)98101-1197 - email :liderazienda@liderazienda.com.br

Ins.Municipal: 12944300 CNPJ: 35.685.096/0001-53 I.E:

## NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

|                     |                 |                  |                    |                                 |
|---------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------------------|
| Data da Competência | Data de Emissão | Situação da nota | Número de controle | Nota Eletrônica nº576 - série B |
| 22/12/2025          | 22/12/2025      | Emitida          | 2025/935035        |                                 |

|                                            |                     |                                           |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|
| Tomador de Serviço                         | Nome/ Razão Social: | MUNICIPIO DE LUIZIANA/Luiziana Prefeitura |
|                                            | Endereço:           | RUA DR MIGUEL V FERREIRA, Nro 22          |
|                                            | CEP/Cidade/UF:      | 87290-000 - LUIZIANA - PR                 |
|                                            | Email:              |                                           |
|                                            | CNPJ:               | 80.888.688/0001-27                        |
|                                            | Inscrição Estadual: |                                           |
| Local da prestação do serviço: LUIZIANA-PR |                     |                                           |



### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| cod.serviço | quantidade | descrição do serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | vlr.unitário | vlr.total | dedução | alíquota |
|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------|----------|
| 12.07       | 1          | APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025 NA CIDADE DE LUIZIANA - PR.<br><br>PARA AS FESTIVIDADES DE REVEILLON DO MUNICIPIO DE LUIZIANA -PR.<br><br>CONFORME O Nº DO EMPENHO:7796/2025 ORDINARIO,DATA 22/12/2025,PROCESSO:0/205,TIPO DE LICITAÇÃO: PROC.INEXIGIBILIDADE,NºLICITAÇÃO:43/2025,NºNAD:8364<br><br>FORMA DE PAGAMENTO:<br>- O pagamento do contrato será em 03 parcelas .<br>-A terceira na data do dia 22/12/2025 no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) Por transferência bancária ou PIX.<br><br>REFERINDO-SE EM UM CONTRATO TOTAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS ). | 95.000,00    | 95.000,00 | 0,00    | 5%       |



### Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SAO PAULO

Secretaria da Fazenda

Depart. da Receita Tributária

RUA PARA, Nº 3227 - PATRIMONIO VELHO

C.E.P 15502-236, VOTUPORANGA(SP)

CNPJ 46.599.809/0001-82 - www.votuporanga.sp.gov.br

Fundamentos legais: Lei Federal 116/2003, Lei Municipal 460/2021, Lei Complementar Municipal 110/2003 alterada pelas leis 136/2006 e 169/2008, Decreto Municipal 10400/2018.

NOTA FISCAL emitida através do site [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br), com escrituração digital no banco de dados do município.

Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.

Não tem valor como recibo.

Local da incidência do ISS: LUIZIANA-PR Responsável Recolhimento: Tomador

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.  
12.07(79001903007) - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CONTA PARA PAGAMENTO:

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 35.685.096/0001-53

BANCO DO BRASIL (001)

AG: 5840-8

C/C: 5046-6

CHAVE: (17) 98101.1197

SIMPLES NACIONAL: NÃO OPTANTE

Valor Bruto da Nota: 95.000,00

Base de Cálculo do ISS: 95.000,00

Valor do ISS: 4.750,00

ISS retido na fonte: 4.750,00

PIS: \*\*\*\*\*

IRRF: 4.560,00

CSLL: \*\*\*\*\*

COFINS: \*\*\*\*\*

Previdência Social: \*\*\*\*\*

Valor Líquido na Nota: 85.690,00

Orçamento Nº

\*\*\*\*\*

Fatura Nº

\*\*\*\*\*

Vencimento

\*\*\*\*\*

AIDF Nº

2020/41

Limite das notas (AIDF)

1 a 9999999

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse e informe o Código de Validação W2G3A7.P9C0H3.P4G5C2 com as demais informações constante da nota. Código de Verificação: 71F734918

Data e horario da impressão: 22/12/2025 - 12:03:52

CEISS - CONTROLE ELETRONICO DE ISS



GG GIAN &  
GIOVANI



CAMARIM  
**2025**



## CAMARIM ARTISTA

### BEBIDAS

- 01 - GARRAFA CAFÉ (COM POUCO AÇÚCAR);
- 01 - GARRAFA WHISKY (OLD PAR 12 ANOS ou ROYAL SALUTE ou MACALLAN);
- 14 - ENERGÉTICOS (RED BULL);
- 06 – ENERGÉTICOS (MONSTER) **\*\*COM AÇÚCAR – LATA PRETA C/ TAMPA PRATA;**
- 10 - GATORADES (SABOR LARANJA);
- 24 - GARRAFAS DE ÁGUA PEQUENAS (SEM GÁS, GELADA);
- 12 - LATAS REFRIGERANTES (COCA-COLA / GUARANÁ ANTÁRTICA);
- 01 - PACOTE DE GELO POTÁVEL EM CUBOS (BALDE PARA COLOCAR OS GELOS);
- 02 – GARRAFAS DE VINHO (DV CATENA OU ALMA NEGRA OU ANGELICA ZAPATA)

### ALIMENTOS

- TÁBUA DE FRIOS (PICADOS);
- CESTA DE FRUTAS (BANANA, MAÇÃ, UVA VERDE E ROXA, MEXERICA, MELANCIA CORTADA E ABACAXI CORTADO);
- 01 – CENTO DE SALGADOS ASSADOS (50 COXINHA E 50 KIBE);
- 04 - PASTEIS (2 DE CARNE E 2 DE QUEIJO);
- 01 - PORÇÃO DE ARROZ (PARA 02 PESSOAS);
- 01 - PORÇÃO DE FRANGO À PASSARINHO;
- 01 - PIZZA GRANDE (SABOR CALABRESA);
- 01 - BOLO DE FUBÁ OU LARANJA;
- 02 - CAIXAS DE BOMBONS SORTIDOS;
- 02 - PORÇÕES DE CARNE BOVINA EM TIRAS OU 06 ESPETINHOS DE CARNE;
- 01 - PORÇÃO DE SALSICHA COM MOLHO DE TOMATE

### ESCOPO

- 01 - AR CONDICIONADO;
- 06 – PRATOS DE LOUÇA BRANCOS;
- 06 – PARES DE TALHERES (GARFO E FACA);
- GUARDANAPOS DE PAPEL;
- 06 - COPOS DE VIDRO PARA WHISKY;
- 02 - MESAS;
- 01 - SOFÁ DE 02 LUGARES;







- 02 - CADEIRAS;
- 01 - ESPELHO DE CORPO INTEIRO;
- 01 - ARARA PARA ROUPAS;
- 01 - FREEZER OU GELADEIRA;
- 01 - MICROONDAS;
- 02 – TOMADAS 110V

## CAMARIM BANDA

### BEBIDAS

- 01 - GARRAFA CAFÉ (**COM POUCO AÇÚCAR**);
- 16 - ENERGÉTICOS (**RED BULL**);
- 60 - GARRAFAS DE ÁGUA PEQUENAS (**SEM GÁS**);
- 36 - LATAS REFRIGERANTES (**SORTIDOS**);
- 01 - PACOTE DE GELO POTÁVEL EM CUBOS;

### ALIMENTOS

- CESTA DE FRUTAS (**BANANA, MAÇÃ, UVA E ABACAXI**);
- 01 - BOLO DE FUBÁ OU LARANJA;
- 02 - CAIXAS DE BOMBONS;
- 01 – CENTO DE SALGADOS (**COXINHA/QUIBE**);
- 06 – PIZZAS GRANDES (**SABORES VARIADOS**) OU LANCHES (**CACHORROS QUENTE**) PARA APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS;

### ESCOPO

- TALHERES PARA APROXIMADAMENTE 25 PESSOAS;
- COPOS DESCARTÁVEIS;
- GUARDANAPOS DE PAPEL;
- 02 – MESAS GRANDES;
- 12 - CADEIRAS;
- 01 - FREEZER OU GELADEIRA;
- 01 - MICROONDAS;





- São necessários 02 Camarins separados, medindo no mínimo 5mx5m cada, sendo 01 para o artista e 01 para a Banda e Técnica;
- O Camarim deverá estar limpo e com energia elétrica em perfeitas condições;
- Os alimentos devem ser servidos cortados e em recipientes com tampa ou coberto com plástico próprio para alimentos;
- Qualquer alteração da lista deve ser autorizada com antecedência pelo produtor.

**PARA A PASSAGEM DE SOM, É NECESSÁRIO  
8 FARDOS DE ÁGUA DE 500ML (6 GELADAS/ 2 NATURAIS)**

**QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRÉ-PRODUTORA OU PRODUTOR RESPONSÁVEL:**

JÉSSICA SARRA:

**(11) 99377-5838**

PAULO SERVAN:

**(11) 95229-6358**





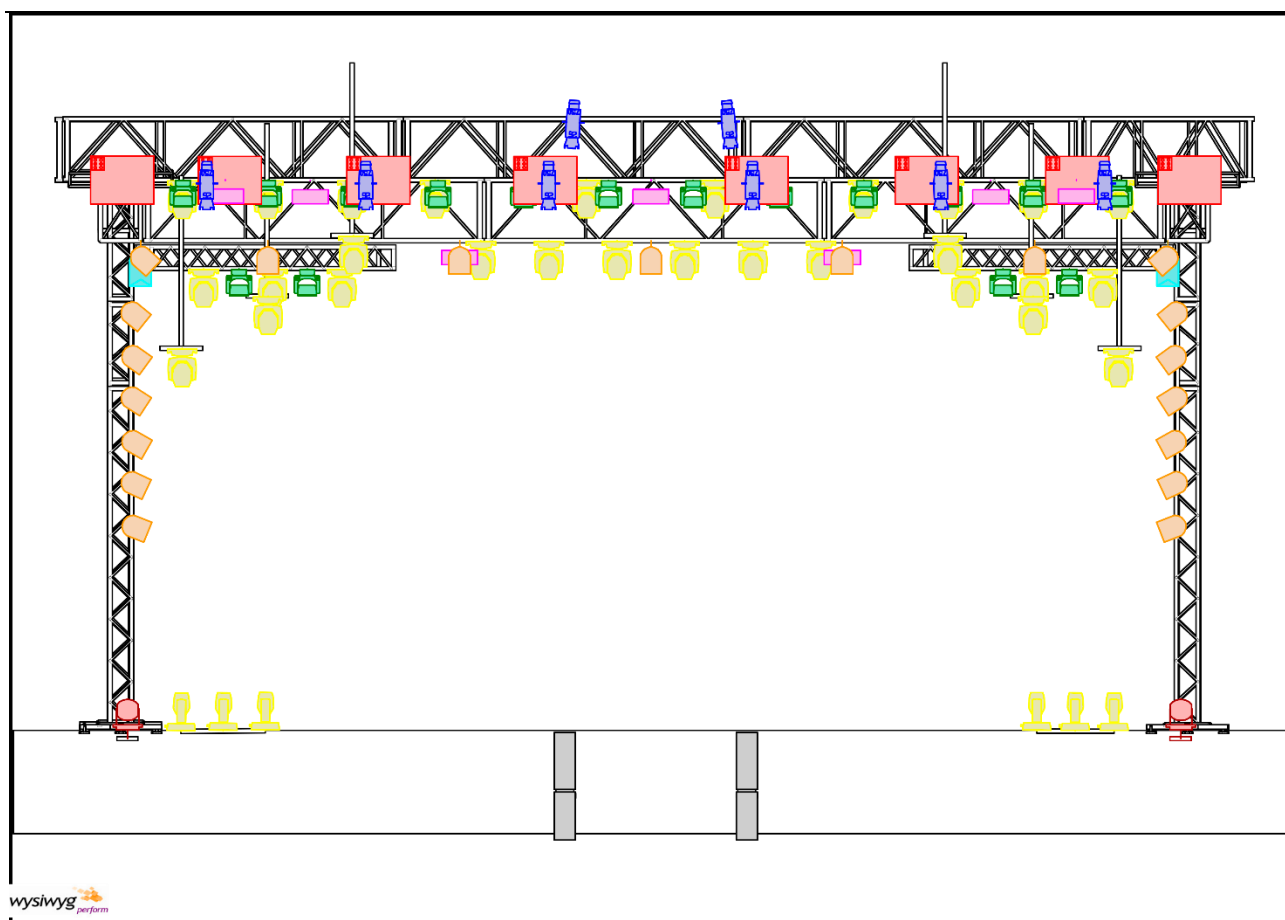
GG GIAN &  
GIOVANI



RIDER TÉCNICO - LUZ  
**2025**

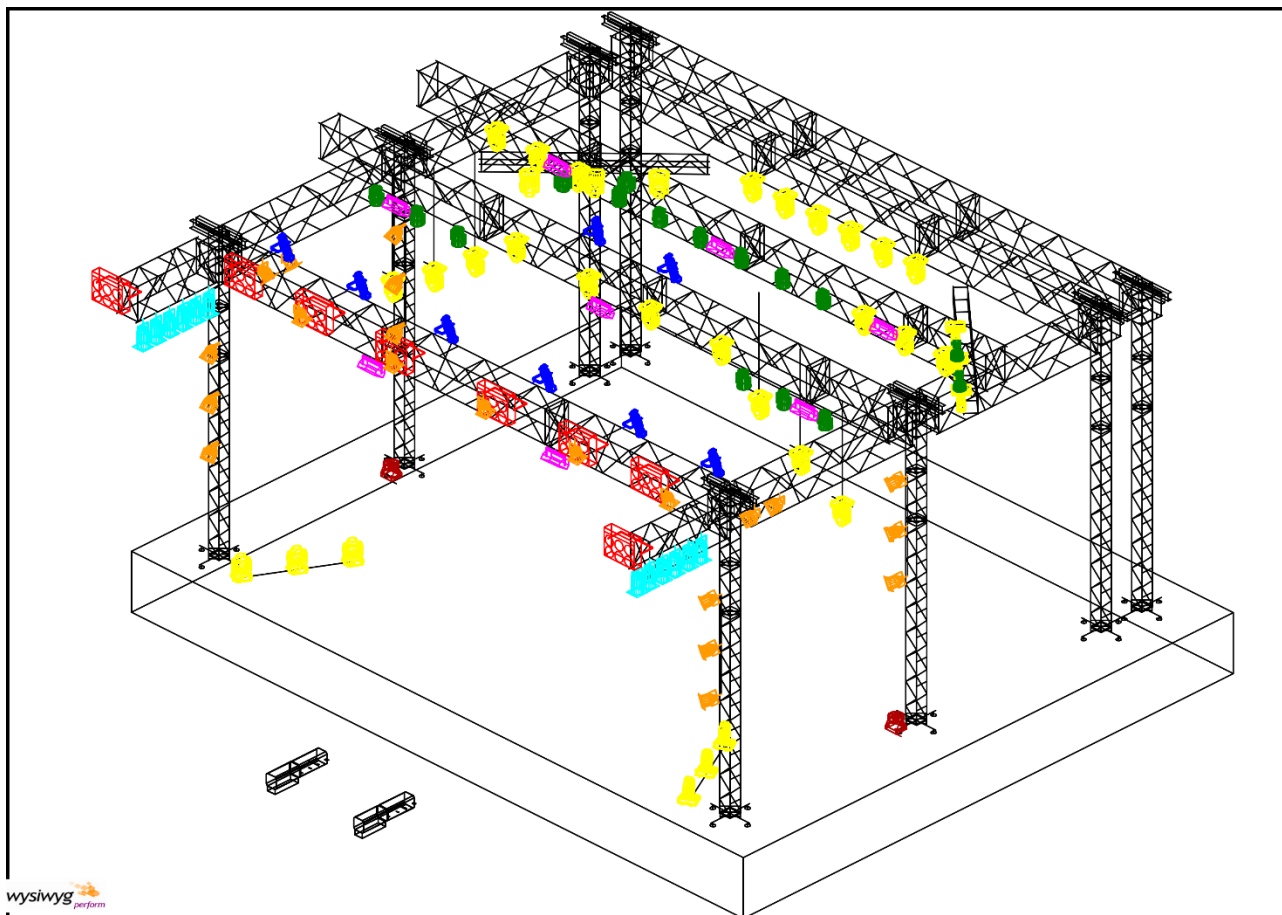
## RIDER DE LUZ

### FRENTE

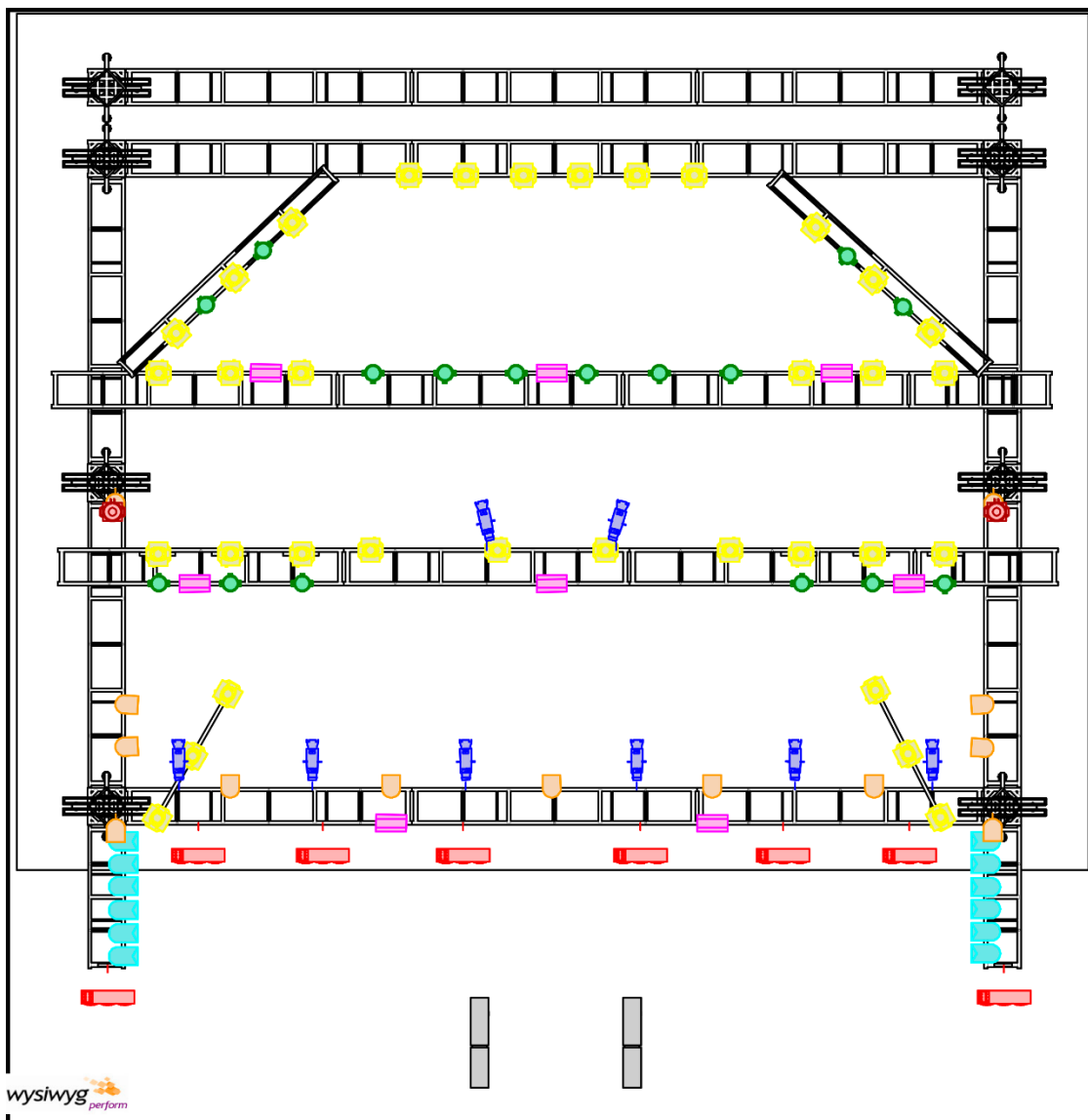




## ISO



## TOPO



wysiwyg  
perform

### APARELHOS

Symbol

Name

Count

|                                                                                     |                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|
|  | BEAM 200 OU ROBIN POINT | 34 |
|  | MAC AURA                | 16 |
|  | PAR 64 OU COB           | 12 |
|  | MINI BRUTT              | 8  |

|                                                                                     |                                  |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----|
|  | ATOMIC LED                       | 8  |
|  | PARLED                           | 21 |
|  | ELIPSO                           | 8  |
|  | MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR | 2  |
|  | CANHAO SGUIDOR COM OPERADOR      | 2  |





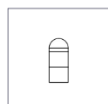
**16 MAC-AURA**



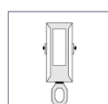
**34 BEAM 10R OU ROBIN POINT**



**22 PAR LED RGBWA**



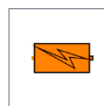
**12 CANHOS PAR 64 COM GEL FULL CTB OU COB LED**



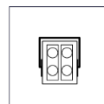
**2 MÁQUINAS DE FUMAÇA**



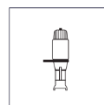
**2 VENTILADORES**



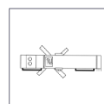
**8 STROB DE LED X5**



**8 MINI BRUT**



**8 ELIPSIDAL**



**2 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES**



**6 CANOS TES PARA COLOCAÇÃO DOS MOVINGS**

## ATENÇÃO

- O GROUND TEM QUE SER DE Q50.
- O GROUND DE PAINEL DEVE SER SEPARADO CONFORME RIDER DE LUZ

**1 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 - NÃO ACEITAMOS AVOLITE**

## OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- Todo material desse rider é de total responsabilidade da empresa de iluminação.

**QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRÉ-PRODUTORA OU PRODUTOR RESPONSÁVEL:**

JÉSSICA SARRA:

**(11) 99377-5838**

PAULO SERVAN:

**(11) 95229-6358**

GG GIAN &  
GIOVANI



ROOMLIST  
**2025**





## ROOMLIST

### EQUIPE 01

| NOME                     | TIPO  | CPF            | NASCIMENTO |
|--------------------------|-------|----------------|------------|
| MARCELO MORAIS (GIOVANI) | SUÍTE | 127.883.588-14 | 24/08/1970 |
| APARECIDO MORAIS (GIAN)  | SUÍTE | 131.203.298-78 | 04/02/1967 |
| MARCIO JOSÉ DA COSTA     | SUÍTE | 089.183.568-70 | 06/02/1968 |
| ANTÔNIO GRANERO          | DUPLO | 743.459.408-00 | 30/11/1948 |
| MAICON RIBEIRO           |       | 104.486.846-59 | 26/05/1991 |
| ANDRÉ FERREIRA           | DUPLO | 085.970.686-98 | 04/12/1986 |
| AIRTON DE SOUZA          |       | 336.358.078-93 | 23/05/1986 |

### EQUIPE 02

| NOME                     | TIPO   | CPF            | NASCIMENTO |
|--------------------------|--------|----------------|------------|
| CLAUDIO MENDES           | SINGLE | 033.820.636-11 | 28/11/1978 |
| PAULO SERVAN             | SINGLE | 099.562.338-46 | 05/03/1967 |
| THALYS HENRIQUE MORAES   | DUPLO  | 432.048.068-63 | 09/07/1967 |
| DIEGO COSTA              |        | 091.410.876-07 | 31/07/1985 |
| MARCOS VOLPE JÚNIOR      | DUPLO  | 284.652.078-01 | 27/06/1981 |
| ANDRÉ PINOTTI            |        | 443.793.358-36 | 03/12/1995 |
| ELVIS FERREIRA           | DUPLO  | 277.462.628-56 | 22/09/1977 |
| ADEMIR DE ALMEIDA        |        | 026.836.339-04 | 18/04/1978 |
| GILMAR FAUSTINO          | DUPLO  | 286.499.138-14 | 28/07/1980 |
| EMERSON ORNELLAS         |        | 130.935-218-66 | 20/09/1972 |
| DENIÇON DIZ DE SOUZA     | DUPLO  | 382.289.828-79 | 27/11/1985 |
| DANILO SANTOS            |        | 345.266.678-62 | 06/03/1986 |
| LEONARDO H. SANTOMAURO   | DUPLO  | 436.991.998-35 | 20/12/1994 |
| JORGE HENRIQUE B. SANTOS |        | 348.483.668-13 | 22/10/1984 |
| LUCAS DIEGO S. JESUS     | DUPLO  | 443.046.188-06 | 19/09/1995 |
| LUCIO AP. CANÔ           |        | 107.814.098-70 | 04/01/1968 |
| BRUNO AMADO              | DUPLO  | 442.461.338-09 | 15/03/1964 |
| JOÃO HENRIQUE FLEXA JR   |        | 023.732.251-07 |            |
| MARCELO ROBERTO          | DUPLO  | 343.837.248-58 | 11/06/1985 |
| SANDRO GOMES             |        | 220.363.488-07 | 07/06/1981 |

**OBSERVAÇÃO: SUÍTE DO GIAN, SEMPRE NO TÉRREO OU PRIMEIRO ANDAR.**

Colocar todos em **um mesmo hotel**, caso haja necessidade de separar a equipe, obrigatório **COMUNICAR A PRODUÇÃO ANTES**.

**QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRÉ-PRODUTORA OU PRODUTOR RESPONSÁVEL:**

JÉSSICA SARRA:

**(11) 99377-5838**

PAULO SERVAN:

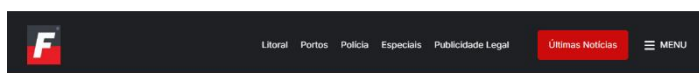
**(11) 95229-6358**



## GIAN E GIOVANI – NOTORIEDADE



- Mais de 1,1 milhão seguidores no Instagram:  
<https://www.instagram.com/gianegiovanioficial/?hl=pt-br>



Índice » Paralamas do Sucesso, Inner Circle, Gian & Giovanni e Teodoro & Sampaio se apresentam neste sábado no litoral

LITORAL

### Paralamas do Sucesso, Inner Circle, Gian & Giovanni e Teodoro & Sampaio se apresentam neste sábado no litoral

Os shows acontecem em Matinhos e Pontal do Paraná

Alex Vitrine

Publicado em 31/01/2026 - 00:00 Tempo de leitura 3 min



## Jornal O MUNICÍPIO de Socorro

CIDADE - SOCIEDADE - NEGÓCIOS - ESPORTES - CULTURA E EVENTOS - TURISMO - POLÍCIA - NOTÍCIAS REGIONAIS - EDIÇÕES ESPECIAIS

Home » Notícias Regionais » Gian & Giovanni agitam o aniversário de 61 anos de Lindoia com...

Notícia Regional

### Gian & Giovanni agitam o aniversário de 61 anos de Lindoia com show neste sábado

Por O Município - 17 de março de 2026 - 492



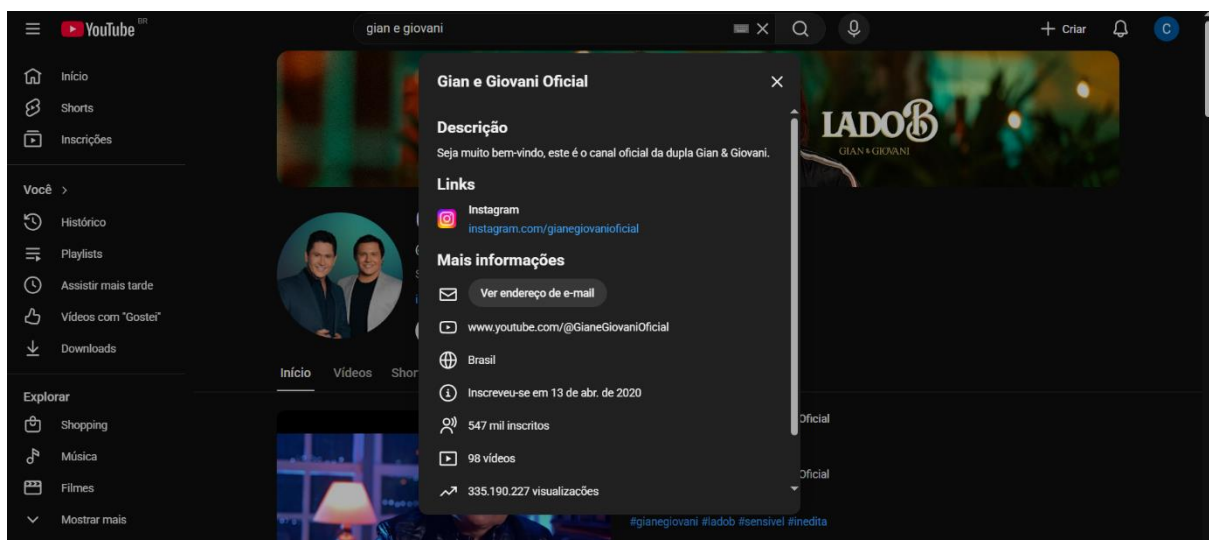
A estância de Lindoia celebra 61 anos de Emancipação Político-Administrativa com uma série de shows. A festa de comemoração começa amanhã, quinta-feira e segue até domingo. Dentre as principais atrações, está o show da dupla sertaneja Gian & Giovanni, na Praça das Águas. Lembrando que a entrada é gratuita.



A dupla sertaneja Gian & Giovani é uma das mais tradicionais do Brasil, com uma carreira consolidada ao longo de décadas e marcada por grandes sucessos românticos. Formada pelos irmãos Aparecido e Marcelo, eles conquistaram o público desde o final dos anos 1980, vendendo milhões de discos e se tornando referência no gênero.

Recentemente, os artistas seguem ativos nos palcos e em grandes eventos pelo país, reunindo multidões em shows e festivais, como apresentações no litoral e festas populares, onde continuam atraindo milhares de fãs. Além disso, a dupla celebrou mais de 37 anos de carreira com a gravação do DVD Planeta Sonho, em Goiânia, reunindo regravações de sucessos e músicas inéditas, reforçando sua relevância na música sertaneja.

- <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Classicos-do-sertanejo-Teodoro-Sampaio-e-Gian-Giovani-agitam-Pontal-do-Parana>
- <https://folhadolitoral.com.br/editorias/litoral/paralamas-do-sucesso-inner-circle-gian-giovani-e-teodoro-sampaio-se-apresentam-neste-sabado-no-litoral/>
- <https://www.panoramago.com.br/noticia/32606/gian-a-giovani-celebram-37-anos-de-carreira-com-gravacao-do-dvd-lplaneta-sonhor-em-goiania>
- <https://www.jornalomunicipio.com.br/gian-giovani-agitam-o-aniversario-de-61-anos-de-lindoia-com-show-neste-sabado/>



- Acumula mais de 335.190.227 (trezentos e trinta e cinco milhões cento e noventa mil duzentos e vinte e sete) visualizações no Youtube: [https://www.youtube.com/channel/UCL\\_4PX1WmsISTkrHHA0j6qA](https://www.youtube.com/channel/UCL_4PX1WmsISTkrHHA0j6qA)

## FOLDERS



- <https://tribunadaregiao.com.br/noticias/artigo/gian-giovani-abrem-a-exporancho-2026-nesta-sexta-com-portoes-abertos-ao-publico>
- <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1399635382202850&set=d41d8cd9> e <https://www.tribunadasaguas.com.br/2026/03/19/festa-do-aniversario-de-lindoia-tem-gian-giovani-kamisa-10-e-muito-mais/>



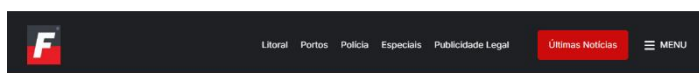
- <https://acontecebotucatu.com.br/regiao/pardinho-comemora-67-anos-com-shows-e-programacao-especial-no-fim-de-semana/>
- <https://www.facebook.com/reportersassaemacao/photos/43%C2%AA-fesuva-2026a-festa-mais-esperada-em-ponta-grossa-est%C3%A1-chegando-e-ser%C3%A1-totalm/1389047689268322/>  
[https://www.instagram.com/fesuva\\_oficial/](https://www.instagram.com/fesuva_oficial/)

e

## GIAN E GIOVANI – NOTORIEDADE



- Mais de 1,1 milhão seguidores no Instagram:  
<https://www.instagram.com/gianegiovanioficial/?hl=pt-br>



Hoje » Paralamas do Sucesso, Inner Circle, Gian & Giovanni e Teodoro & Sampaio se apresentam neste sábado no litoral

LITORAL

### Paralamas do Sucesso, Inner Circle, Gian & Giovanni e Teodoro & Sampaio se apresentam neste sábado no litoral

Os shows acontecem em Matinhos e Pontal do Paraná

Por Alex Vitrine

Publicado em 31/01/2026 - 00:00 - Tempo de leitura 3 min



## Jornal O MUNICÍPIO de Socorro

CIDADE - SOCIEDADE - NEGÓCIOS - ESPORTES - CULTURA E EVENTOS - TURISMO - POLÍTICAS - NOTÍCIAS REGIONAIS - EDIÇÕES ESPECIAIS

Home » Notícias Regionais » Gian & Giovanni agitam o aniversário de 61 anos de Lindoia com...

Notícia Regional

### Gian & Giovanni agitam o aniversário de 61 anos de Lindoia com show neste sábado

Por O Município - 17 de março de 2026 - 492 - 0



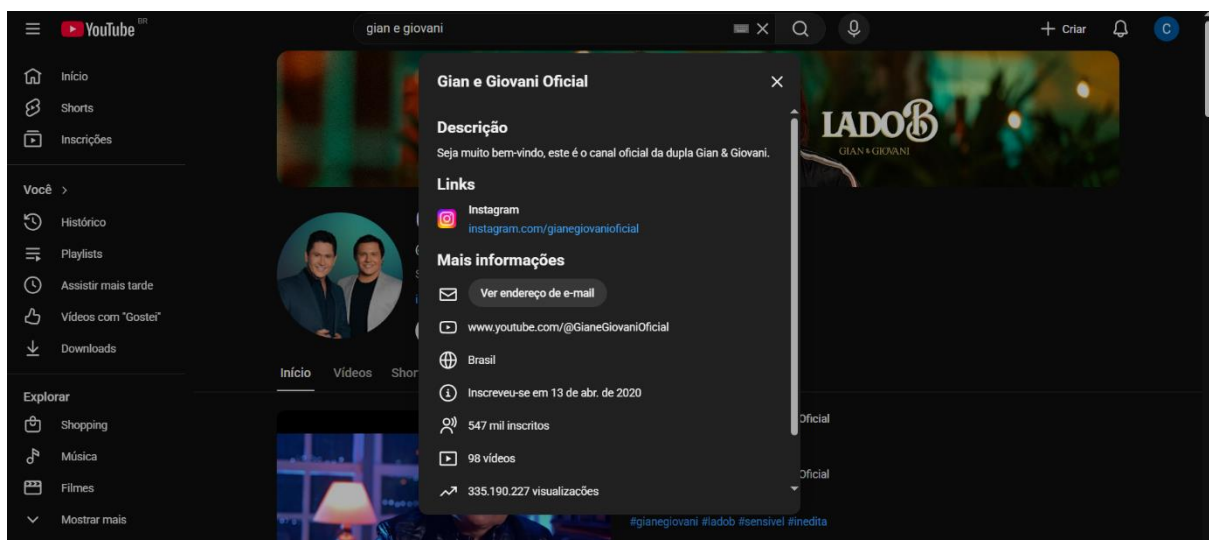
A estância de Lindoia celebra 61 anos de Emancipação Político-Administrativa com uma série de shows. A festa de comemoração começa amanhã, quinta-feira e segue até domingo. Dentre as principais atrações, está o show da dupla sertaneja Gian & Giovanni, na Praça das Águas. Lembrando que a entrada é gratuita.



A dupla sertaneja Gian & Giovani é uma das mais tradicionais do Brasil, com uma carreira consolidada ao longo de décadas e marcada por grandes sucessos românticos. Formada pelos irmãos Aparecido e Marcelo, eles conquistaram o público desde o final dos anos 1980, vendendo milhões de discos e se tornando referência no gênero.

Recentemente, os artistas seguem ativos nos palcos e em grandes eventos pelo país, reunindo multidões em shows e festivais, como apresentações no litoral e festas populares, onde continuam atraindo milhares de fãs. Além disso, a dupla celebrou mais de 37 anos de carreira com a gravação do DVD Planeta Sonho, em Goiânia, reunindo regravações de sucessos e músicas inéditas, reforçando sua relevância na música sertaneja.

- <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Classicos-do-sertanejo-Teodoro-Sampaio-e-Gian-Giovani-agitam-Pontal-do-Parana>
- <https://folhadolitoral.com.br/editorias/litoral/paralamas-do-sucesso-inner-circle-gian-giovani-e-teodoro-sampaio-se-apresentam-neste-sabado-no-litoral/>
- <https://www.panoramago.com.br/noticia/32606/gian-a-giovani-celebram-37-anos-de-carreira-com-gravacao-do-dvd-lplaneta-sonhor-em-goiania>
- <https://www.jornalomunicipio.com.br/gian-giovani-agitam-o-aniversario-de-61-anos-de-lindoia-com-show-neste-sabado/>



- Acumula mais de 335.190.227 (trezentos e trinta e cinco milhões cento e noventa mil duzentos e vinte e sete) visualizações no Youtube: [https://www.youtube.com/channel/UCL\\_4PX1WmsISTkrHHA0j6qA](https://www.youtube.com/channel/UCL_4PX1WmsISTkrHHA0j6qA)

## FOLDERS



- <https://tribunadaregiao.com.br/noticias/artigo/gian-giovani-abrem-a-exporancho-2026-nesta-sexta-com-portoes-abertos-ao-publico>
- <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1399635382202850&set=d41d8cd9> e <https://www.tribunadasaguas.com.br/2026/03/19/festa-do-aniversario-de-lindoia-tem-gian-giovani-kamisa-10-e-muito-mais/>



- <https://acontecebotucatu.com.br/regiao/pardinho-comemora-67-anos-com-shows-e-programacao-especial-no-fim-de-semana/>
- <https://www.facebook.com/reportersassaemacao/photos/43%C2%AA-fesuva-2026a-festa-mais-esperada-em-ponta-grossa-est%C3%A1-chegando-e-ser%C3%A1-totalm/1389047689268322/>  
[https://www.instagram.com/fesuva\\_oficial/](https://www.instagram.com/fesuva_oficial/)

e

GG GIAN &  
GIOVANI



RIDER TÉCNICO - SOM  
**2025**



## RIDER DE TÉCNICO

### RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PA:

PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, DIGIDESIGNPROFILE, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8,10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1.

**NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.**

### OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- Sistemas de P.A.: TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
- O P.A. deve ser compatível com o espaço a ser sonorizado observando por vezes a necessidade de ser utilizado torres de delay para uma melhor cobertura.
- P.A. de 3 ou 4 vias devidamente alinhado e processado corretamente.
- O P.A. deve reproduzir 110DB-SPL em curva c, em no mínimo 30 metros sem distorções em suas vias.
- O P.A. deve ser montado à pelo menos 1 metro a frente da linha do palco, nunca na mesma linha.
- É indispensável a comunicação entre P.A. e monitor via INTERCON.
- A HOUSE MIX deve estar posicionada sempre ao centro do P.A. e no máximo a 30 metros dele, sempre elevada do solo pelo menos 30 centímetros.

**USAMOS FRONT FILL INDISPENSÁVEL**



## RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITOR:

PM5D RH YAMAHA, YAMAHA CL 5, SOUNDCRAFT VI3 OU 6, DIGICO SD 8, 10 OU 12, ALLEN&HEATH SÉRIE SQ6 SQ7 DLIVE AVANTIS, WAVES LV1.

**NÃO ACEITAREMOS AS CONSOLES: BEHRINGER X32, MIDAS M32, YAMAHA LS9, YAMAHA M7CL.**

### OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

- Sistema de Side 2X2
- TAIGAR, LS AUDIO, NORTON, JBL VERTEC, NEXO, RCF, DAS.
- SIDEFILL DE 3 OU 4 vias devidamente processado e alinhado corretamente.
- Sistema de AC 127v e 220v aterrado e estabilizado em todo palco.

**É INDISPENSÁVEL A COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR VIA INTERCON.**







## BACK LINE

- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (HARTKE, GK, AMPEG, 4X10 + 1X15).
- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN, JCM 900).
- 04 MONITORES (TAIGAR MT1400, TURBOSOUND TFX12, NEXO, DAS, RCF, LS AUDIO, SM400)

### NÃO ACEITAMOS MONITOR CLAIR

- 01 BATERIA COMPLETA PEARL, TAMA OU GRETCH (10", 12", 14", 16", 22"), COM 5 ESTANTES GIRAFAS DE PRATOS, 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 MÁQUINA DE CHIMBAL COM PRESILHA. TODOS OS PEDESTAIS DEVEM ESTAR COM LUVAS DE PLÁSTICO E FELTRO EM PERFEITO ESTADO
- 100 CABOS XLR M / XLR F TAMANHOS DIVERSOS.
- 12 DIRECT BOX PASSIVOS.
- 10 REGUAS DE AC.
- 20 PEDESTAIS GRANDES.
- 10 PEDESTAIS PEQUENOS.
- 05 SUB SNAKE 12 VIAS.
- 03 SUB SNAKE 08 VIAS.
- 04 MULTIVIAS DE 8 VIAS.
- 02 MULTIVIAS DE 12 VIAS.
- 02 MICROFONES SEM FIO (SHURE UR4D, QLXD, ULX, AXIENT).
- 12 CABOS P10-P10.
- 04 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 60CM.
- 07 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 40CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 20CM.
- 01 PRATICÁVEIS COM PÉS DE 50CM NA HOUSE DE MONITOR.
- 01 MULTICABO 56 VIAS.
- MICROFONOÇÃO SEGUNDO INPUT LIST.



## INPUT LIST

| CANAL | INSTRUMENTO    | ESPECIFICAÇÕES                 | SUB SNAKE |
|-------|----------------|--------------------------------|-----------|
| 1     | KK             | SHURE BETA 91 / BETA52         | A         |
| 2     | SNARE UP       | SENNHEISER E604 / SHURE SM57   | A         |
| 3     | SNARE DOWN     | SENNHEISER E604 / SHURE SM57   | A         |
| 4     | SNARE 2        | SENNHEISER E604 / SHURE SM57   | A         |
| 5     | HI-HAT         | SHURE SM81 / AKG C1000         | A         |
| 6     | TOM 1          | SENNHEISER E604 / SHURE BETA98 | A         |
| 7     | TOM 2          | SENNHEISER E604 / SHURE BETA98 | A         |
| 8     | SURDO 1        | SENNHEISER E604 / SHURE BETA98 | A         |
| 9     | SURDO 2        | SENNHEISER E604 / SHURE BETA98 | A         |
| 10    | OVER L         | SHURE SM81 / AKG C1000         | A         |
| 11    | OVER R         | SHURE SM81 / AKG C1000         | A         |
| 12    | BAIXO          | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | A         |
| 13    | GUIARRA L      | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | B         |
| 14    | GUIARRA R      | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | B         |
| 15    | VIOLAO GUIARRA | DIRECT BOX PASSIVO             | D         |
| 16    | VIOLAO GIAN    | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | E         |
| 17    | VIOLÃO 2       | DIRECTBOX PASSIVO              | C         |
| 18    | KEYs           | XR18 01 / 02 / 03 AUXILIAR 01  | C         |
| 19    | KEY 1L         | DIRECT BOX PASSIVO             | C         |
| 20    | KEY 1R         | DIRECT BOX PASSIVO             | C         |
| 21    | SAX            | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | E         |
| 22    | SANFONA        | SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI    | E         |
| 23    | VS VIOL L      | XLR                            | B         |
| 24    | VS VIOL R      | XLR                            | B         |
| 25    | VS KEY L       | XLR                            | B         |
| 26    | VS KEY R       | XLR                            | B         |
| 27    | VS BACKING L   | XLR                            | B         |
| 28    | VS BACKING R   | XLR                            | B         |
| 29    | VS PERC L      | XLR                            | B         |
| 30    | VS PERC R      | XLR                            | B         |
| 31    | CLICK          | XLR                            | B         |
| 32    | CONGA HI       | SHURE SM57                     | D         |
| 33    | CONGA LOW      | SHURE SM57                     | D         |
| 34    | TIMBAL         | SHURE SM57                     | D         |



# GG GIAN & GIOVANI

|    |                  |                                    |   |
|----|------------------|------------------------------------|---|
| 35 | BONGO            | SHURE SM58                         | D |
| 36 | TIMBALES         | 2 SHURE SM58 LIGADOS EM Y          | D |
| 37 | PANDEIRO         | SHURE SM57                         | D |
| 38 | EFEITOS          | 2 SHURE SM81 LIGADOS EM "Y"        | D |
| 39 | GIAN             | <b>SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI</b> | E |
| 40 | GIOVANI          | <b>SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI</b> | E |
| 41 | STAND BY 1       | <b>SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI</b> | E |
| 42 | STAND BY 2       | <b>SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI</b> | E |
| 43 | COMUNIC GG       | <b>SEM FIO RACK GIAN E GIOVANI</b> | E |
| 44 | COMUNIC GUITARRA | <b>XR18 AUXILIAR 03</b>            | D |
| 45 | PRODUTOR         | <b>XR18 AUXILIAR 04</b>            | E |
| 46 | TÉCNICA          | <b>XR18 AUXILIAR 05</b>            |   |
| 47 | TIMECODE         | XLR                                | B |
| 48 | AMBIENCIAS       | <b>XR18 AUXILIAR 06</b>            |   |

## SUB SNAKE A

| VIA | CANAL | INSTRUMENTO |
|-----|-------|-------------|
| 1   | 1     | KK          |
| 2   | 2     | SNARE UP    |
| 3   | 3     | SNARE DOWN  |
| 4   | 4     | SNARE 2     |
| 5   | 5     | HI-HAT      |
| 6   | 6     | TOM 1       |
| 7   | 7     | TOM 2       |
| 8   | 8     | SURDO 1     |
| 9   | 9     | SURDO 2     |
| 10  | 10    | OVER L      |
| 11  | 11    | OVER R      |
| 12  | 12    | BAIXO       |

## SUB SNAKE B

| VIA | CANAL | INSTRUMENTO  |
|-----|-------|--------------|
| 1   | 13    | GUIARRA L    |
| 2   | 14    | GUIARRA R    |
| 3   | 23    | VS VIOL L    |
| 4   | 24    | VS VIOL R    |
| 5   | 25    | VS KEY L     |
| 6   | 26    | VS KEY R     |
| 7   | 27    | VS BACKING L |
| 8   | 28    | VS BACKING R |
| 9   | 29    | VS PERC L    |
| 10  | 30    | VS PERC R    |
| 11  | 31    | CLICK        |
| 12  | 47    | TIMECODE     |



## SUB SNAKE C

| VIA | CANAL  | INSTRUMENTO |
|-----|--------|-------------|
| 1   | 17     | VIOLÃO 2    |
| 2   | XR18 1 | KEY 1 L     |
| 3   | XR18 2 | KEY 1 R     |
| 4   | XR18 3 | KEYTAR      |
| 5   | 19     | KEY 1L      |
| 6   | 20     | KEY 1R      |
| 7   | XR18 9 | ROADIE 2    |
| 8   |        |             |
| 9   |        |             |
| 10  |        |             |
| 11  |        |             |
| 12  |        |             |

## SUB SNAKE D

| VIA | CANAL  | INSTRUMENTO      |
|-----|--------|------------------|
| 1   | 32     | CONGA H          |
| 2   | 33     | CONGA L          |
| 3   | 34     | TIMBAL           |
| 4   | 35     | BONGO            |
| 5   | 36     | TIMBALES         |
| 6   | 37     | PANDEIRO         |
| 7   | 38     | EFEITOS          |
| 8   | 15     | VIOLAO 1         |
| 9   | XR18 6 | COMUNIC GUITARRA |
| 10  | XR18 8 | ROADIE 1         |
| 11  |        |                  |
| 12  |        |                  |



## SUB SNAKE E (RACK SEM FIO)

| VIA | CANAL  | INSTRUMENTO     |
|-----|--------|-----------------|
| 1   | 16     | VIOLAO GIAN     |
| 2   | 21     | SAX             |
| 3   | 22     | SANFONA         |
| 4   | 39     | GIAN            |
| 5   | 40     | GIOVANI         |
| 6   | 41     | STAND BY 1      |
| 7   | 42     | STAND BY 2      |
| 8   | XR18 4 | COMUNIC GIAN    |
| 9   | XR18 5 | COMUNIC GIOVANI |
| 10  | XR18 7 | PRODUTOR        |
| 11  |        |                 |
| 12  |        |                 |

## CONSOLE AUXILIAR XR18

| VIA | CANAL | INSTRUMENTO     |
|-----|-------|-----------------|
| 1   | 18    | KEY 1L          |
| 2   | 18    | KEY 1R          |
| 3   | 18    | KEYTAR          |
| 4   | 43    | COMUNIC GIAN    |
| 5   | 43    | COMUNIC GIOVANI |
| 6   | 44    | GILMAR          |
| 7   | 45    | SERVAN          |
| 8   | 46    | ELVIS           |
| 9   | 46    | LUCAS           |
| 10  | 46    | KABECA          |
| 11  | 46    | DENISON         |
| 12  | 46    | DIEGO           |
| 13  | 48    | AMBIENCIA L     |
| 14  | 48    | AMBIENCIA R     |

## RELAÇÃO DE OUTPUT DE MONITOR

| VIAS | MÚSICO          | ESPECIFICAÇÕES  |
|------|-----------------|-----------------|
| 1    | GIAN            | IN EAR PRÓPRIO  |
| 2    | GIOVANI         | IN EAR PRÓPRIO  |
| 3    | BATERIA L       | FONE COM FIO    |
| 4    | BATERIA R       |                 |
| 5    | BASS L          | IN EAR PRÓPRIO  |
| 6    | BASS R          |                 |
| 7    | GUIARRA L       | IN EAR PRÓPRIO  |
| 8    | GUIARRA R       |                 |
| 9    | KEY L           | IN EAR PRÓPRIO  |
| 10   | KEY R           |                 |
| 11   | SAX             | IN EAR PRÓPRIO  |
| 12   | SANFONA         |                 |
| 13   | PERCUSSÃO L     | FONE COM FIO    |
| 14   | PERCUSSÃO R     |                 |
| 15   | MONITOR GIAN    | TAIGAR MT1400   |
| 16   | MONITOR GIOVANI | TAIGAR MT1400   |
| 17   | PASSARELA       | 2 TAIGAR MT1400 |
| 18   | ROADIE          | IN EAR PRÓPRIO  |
| 19   | PRODUÇÃO        | IN EAR PRÓPRIO  |
| 20   | COMUNIC INTERNA |                 |
| 21   | EFX VOZ         |                 |
| 22   | EFX BATERIA     |                 |
| 23   | SIDE L          | TAIGAR SDF1400  |
| 24   | SIDE R          | TAIGAR SDF1400  |

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O TÉCNICO DE SOM OU PRODUTOR RESPONSÁVEL:

DANILO  
**(14) 99901-4570**

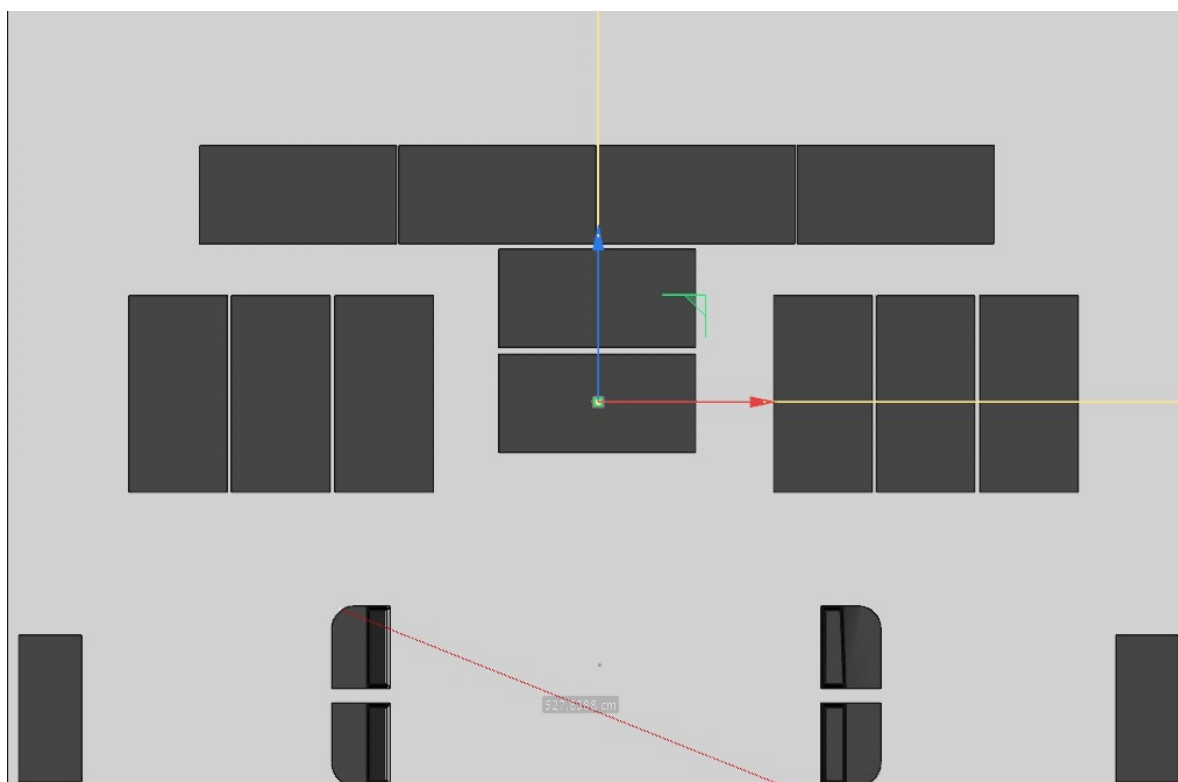
PAULO SERVAN  
**(11) 95229-6358**



# GG GIAN & GIOVANI



## DISPOSIÇÃO DOS PRATICÁVEIS



3,5m a partir da linha da frente do palco para o fundo, colocar os 3 praticáveis com pés de 40cm de cada lado;

4,5m a partir da linha da frente do palco para o fundo, no centro do palco, colocar 1 praticável com pés de 20cm; montar uma escada com mais um praticável com pés de 40cm; e no fundo do palco montar uma passarela com 4 praticáveis com pés de 60cm.



NOME  
MARCIO JOSE DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
162155840 SSPSP

CPF  
089.183.568-70

DATA NASCIMENTO  
06/02/1968

FILIAÇÃO  
JOSE COSTA

CATARINA TIRAPELE  
COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO  
01449086318

VALIDADE  
14/12/2026

1ª HABILITAÇÃO  
14/03/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SANTANA DE PARNAIBA, SP

DATA EMISSÃO  
14/12/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

SÃO PAULO

02009865581  
SP008563742

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2305656037

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2305656037





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>35.685.096/0001-53<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>03/12/2019 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA |
|----------------------------------------------------------|

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>EPP |
|-------------------------------------------------------|--------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>90.01-9-02 - Produção musical |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas<br>90.01-9-01 - Produção teatral<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                    |                |                      |
|------------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV ANTONIO FREDERICO | NUMERO<br>2178 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------|----------------|----------------------|

|                   |                                         |                          |          |
|-------------------|-----------------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>15.503-450 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM UNIVERSITARIO | MUNICIPIO<br>VOTUPORANGA | UF<br>SP |
|-------------------|-----------------------------------------|--------------------------|----------|

|                                                         |                            |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LIDERAZIENDA@LIDERAZIENDA.COM.BR | TELEFONE<br>(17) 3405-9797 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/12/2019 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2026** às **08:55:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.685.096/0001-53

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26020122703-53

Data e hora da emissão 02/02/2026 10:47:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Votuporanga

ESTADO DE SAO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Receita Tributária

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 24768/2026

**Certifico** que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de VOTUPORANGA, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

**Inscrição:** 35.685.096/0001-53 (CNPJ)

**Contribuinte:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA

**Endereço:** AVN ANTONIO FREDERICO 2178  
JD UNIVERSITARIO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Débito de R\$ 10266,38, parcelado em 60 parcelas sucessivas, das quais 47 foram pagas, restando um débito de 0,00, cujo vencimento da última parcela se dará em 30/06/2027.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de VOTUPORANGA de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

VOTUPORANGA (SP), 08 de junho de 2026.

**Certidão válida até 08/08/2026.**

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).  
Certidão emitida em 08/06/2026 às 13:55:05h. - Código de Validação **S4T7E0.S7L109.S7I8T1**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700  
CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: [cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Votuporanga

Estado de SÃO PAULO

## Comprovante de Inscrição Cadastral Mobiliária - Nº 5481/2025

Nome ou Razão Social

**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**

Denominação Comercial ou Nome Fantasia

Simple Nacional

**Não**

Inscrição Municipal

**12944300**

Situação

**Ativa**

Inscrição Estadual / RG

CNPJ / CPF

**35.685.096/0001-53**

Data Abertura

**16/01/2020**

Data Encerramento

**CNAE**

**Atividade**

6810202 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

7311400 SERVIÇOS DE PROPAGANDA, AGÊNCIA DE

7490105 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

9001901 ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO

9001902 PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE SHOWS

9001903 ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA

9001904 ORGANIZAÇÃO DE, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE CIRCO, FANTOCHE, MARIONETE

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Domicílio Fiscal

**AVN ANTONIO FREDERICO 2178 JD UNIVERSITARIO  
VOTUPORANGA - SP 15503-450**

Quadro Societário

**08918356870 - MARCIO JOSE DA COSTA**

Escritório Contábil

**SFORSA & SILVA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA**

Substituto Tributário

**Não**

Porte Empresa

**Pequena**

Reg. Cobrança ISS

**Mensal (nota)**

Horário Especial

Funciona Domingo

**Não**

Emitido em

**27/05/2025 - 09:51:15**

Validade

**03/01/2028**

Exercida no Local: -

Descrição do Local da Atividade

Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I e II, do Decreto 8228 de 06/08/2010.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br).

Certidão emitida em as 09:51:15h. - Código de Validação **W2Q9D2.R1C2C8.T7W5X4**

RUA. PARA, nº 3227 - VOTUPORANGA - SP - CEP 15502-236 - Fone: (17) 3405-9700

CNPJ 46.599.809/0001-82 - e-mail: [cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br](mailto:cidadaonline@votuporanga.sp.gov.br)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.685.096/0001-53  
**Razão social:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV ANTONIO FREDERICO 2178 / JARDIM UNIVERSITARI / VOTUPORANGA / SP / 15503-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2026 a 06/07/2026

**Certificação Número:** 2026060703375427989492

Informação obtida em 08/06/2026 13:56:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 35.685.096/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:50 do dia 02/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2026.

Código de controle da certidão: **8011.A620.5023.C46C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.685.096/0001-53

Certidão nº: 53165081/2026

Expedição: 08/06/2026, às 13:46:46

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.685.096/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



08/06/2026

0097337001

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1735334****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 35.685.096/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de junho de 2026.

**PEDIDO Nº:**

0097337001







**Via Rápida Empresa - VRE**  
**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de  
Votuporanga

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

| DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO: |                              |                                                                                       |
|--------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>                          | <b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b> |  |
| SPM2330564060                                    | 2877445                      |                                                                                       |
| <b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>                       |                              |                                                                                       |
| 01/11/2023                                       |                              |                                                                                       |
| <b>DATA DE VALIDADE</b>                          |                              |                                                                                       |
| 13/11/2026                                       |                              |                                                                                       |

| DADOS DA EMPRESA                                     |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>                              | <b>CNPJ</b>                |
| MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA                 | 35.685.096/0001-53         |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>                             | <b>Inscrição Municipal</b> |
| Sociedade Empresária Limitada                        |                            |
| <b>A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?</b>               |                            |
| Sim                                                  |                            |
| <b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>                              |                            |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>                   |                            |
| AVENIDA ANTONIO FREDERICO, 2178                      |                            |
| JARDIM UNIVERSITARIO, Votuporanga - SP CEP: 15503450 |                            |
| <b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>                       | 524.33                     |

|                                                                                            |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                                    |        |
| <b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)</b>                                               | 524.33 |
| <b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>                                                   |        |
| 9001902 - Produção musical                                                                 |        |
| 6810202 - Aluguel de imóveis próprios                                                      |        |
| 7311400 - Agências de publicidade                                                          |        |
| 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |        |
| 9001901 - Produção teatral                                                                 |        |
| 9001903 - Produção de espetáculos de dança                                                 |        |
| 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares                     |        |
| 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação                                        |        |
| <b>ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS</b>                                                   |        |
| Escritório Administrativo                                                                  |        |

ANÁLISE DE VIABILIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |
| <b>VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>DATA DE EMISSÃO:</b> 23/10/2023 |
| <b>TIPO DO IMÓVEL:</b> Número IPTU: 21213152800000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
| <b>RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |
| <b>CNAE:</b><br>9001-9/02-Produção musical<br><br><b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim<br><br>»<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.            |                                    |
| <b>CNAE:</b><br>6810-2/02-Aluguel de imóveis próprios<br><br><b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim<br><br>»<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. |                                    |
| <b>CNAE:</b><br>7311-4/00-Agências de publicidade<br><br><b>Atividade Estabelecimento:</b><br>Sim<br><br>»<br>A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.     |                                    |
| <b>CNAE:</b><br>7490-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**CNAE:**

9001-9/01-Produção teatral

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**CNAE:**

9001-9/03-Produção de espetáculos de dança

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**CNAE:**

9001-9/04-Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**CNAE:**

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

**Atividade Estabelecimento:**

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

13/11/2023

CLCB 0001097128

13/11/2026

**FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.



| Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.</p> <p>» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.</p> <p>» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.</p> |

| Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                          |                     |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------|
| <b>TIPO DE DOCUMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>VALIDADE</b> |
| ISENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 3354572                  | 01/11/2023          | INEXISTENTE     |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                          |                     |                 |
| <p>» Atividades exercidas no local: 9001-9/02 - Produção musical</p> <p>» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).</p> <p>» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.</p> |                          |                     |                 |
| <b>MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                     |                 |
| <p>» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                     |                 |

| Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                                                                |
| 01/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | 6810-2/02<br>7311-4/00<br>7490-1/05<br>9001-9/01<br>9001-9/04<br>9001-9/06 |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                                            |
| <p>» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).</p> |                                 |                                                                            |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>                                                                |
| 01/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | 9001-9/02<br>9001-9/03                                                     |

| Prefeitura de Votuporanga                                                                                         |                                 |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>                                                                                       |                                 |             |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                               | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b> |
| 01/11/2023                                                                                                        |                                 | 9001-9/02   |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                                   |                                 |             |
| <p>» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.</p> |                                 |             |

| Prefeitura de Votuporanga                                                                                  |                                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 7311-4/00       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 6810-2/02       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 9001-9/01       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 7490-1/05       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 9001-9/04       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 9001-9/03       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>PROTOCOLO DE BAIXO RISCO</b> | <b>CNAE</b>     |
| 01/11/2023                                                                                                 |                                 | 9001-9/06       |
| <b>FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:</b>                                                            |                                 |                 |
| » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária. |                                 |                 |
| <b>PREFEITURA</b>                                                                                          |                                 |                 |
| <b>DATA EMISSÃO</b>                                                                                        | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b>        | <b>VALIDADE</b> |
| 06/02/2024                                                                                                 | SPM2330564060                   | 06/02/2028      |



Gian & Giovani ou Aparecido e Marcelo dos Reis Moraes. Quando se fala de música sertaneja de qualidade, sem dúvida, os irmãos nascidos em Franca - SP são referências. Com mais de 30 anos de carreira e mais de 10 milhões de cópias vendidas, eles são donos de uma trajetória de sucesso marcada por diversos hits que atravessam gerações e permanecem no coração e na memória de muita gente.

Consagrada como uma das duplas mais importantes do Brasil de todos os tempos e uma das cinco maiores da década de 90 (época em que o romantismo elevou o sertanejo a um novo patamar), os artistas despertaram a paixão pela música ainda na infância, quando tocavam escondido o violão do pai, o Sr. Francisco. A brincadeira foi ficando séria e logo o pai dos meninos percebeu o grande talento dos filhos. Já nessa época, Aparecido se revelou autodidata, pois conseguia tocar várias músicas ouvindo-as apenas uma vez.

Então, o Sr. Francisco resolveu incentivar os três filhos, que formaram o trio Sereno, Sereninho e Gauchinho. Em pouco tempo, eles já estavam fazendo apresentações ao vivo em bares e restaurantes. Em meados da década de 80, um comerciante da região resolveu dar uma força e juntos decidiram transformar o trio em dupla com o nome artístico Gian & Giovani.

O primeiro tape da dupla foi gravado e apresentado para a gravadora Continental, que lançou o primeiro LP em 1988. O primeiro grande hit da dupla foi “Amante Anônimo”, seguindo por “Espuma de Cerveja”, “Você em Minha Vida”, entre outros, garantindo a presença de Gian & Giovani nas paradas de sucesso.

Já no segundo LP, a dupla Gian & Giovani alcançou a vendagem de, aproximadamente, 400 mil cópias. A música “Nem Dormindo Consigo Te Esquecer” garantiu o primeiro Disco de Ouro, além de vários prêmios. A dupla definitivamente alcançou a consagração nacional, emplacando um sucesso atrás do outro. “Olha Amor” (do terceiro álbum lançado em 1992), “1,



2, 3 (Um, Dois, Três)", "Não Vivo Sem Você", "Eu Busco Uma Estrela", "O Grande Amor da Minha Vida" (Convite de Casamento), "Dois Corações", "Tatuagem" (do CD homônimo que recebeu indicação ao Grammy Latino na categoria Melhor álbum de Música Sertaneja), "Quem Será" e "Mil Corações" são apenas alguns exemplos das canções de Gian & Giovani que embalam as turnês pelo Brasil e no exterior. No Total de 18 Álbuns.

Com uma carreira consolidada, os irmãos anunciaram no final de 2014 uma pausa nas atividades. Em 2018, retornaram em grande estilo com um show na Festa do Peão de Barretos.

Em 2020, Gian & Giovani iniciaram uma fase promissora, com direito a novo escritório e a realização de trabalhos inéditos. Empresariados por Marcinho Costa e Andressa Maira, os artistas aproveitaram a fase da quarentena para idealizarem novos projetos, como o DVD "Gian & Giovani cantam João Mineiro & Marciano". No álbum gravado com uma banda e uma orquestra no palco, eles prestam uma verdadeira homenagem essas duas lendas da música sertaneja, interpretando 30 dos maiores clássicos de João Mineiro & Marciano.

Mesmo sendo um ano difícil para o entretenimento mundial (por conta da pandemia), a dupla novamente se consagrou, dessa vez no mercado digital como uma das duplas com a maior realização de Lives durante o ano, ultrapassando mais de 50 apresentações virtuais. Somando as principais plataformas digitais, a dupla ultrapassou a marca de 1 milhão de ouvintes mensais, sendo 700 mil só no Spotify.

Vale destacar que em 2021, Gian & Giovani iniciaram ao lado de Edson & Hudson o potente e emocionante projeto "Boate Azul". Além dos shows, as duplas gravaram em 2022 um DVD homônimo celebrando grandes e inesquecíveis clássicos da música sertaneja.

Em 2023, os "meninos de Franca", como também são conhecidos, somaram mais de 2 milhões de ouvintes mensais apenas no Spotify. Com muito talento e carisma, os irmãos seguem com a agenda de shows por todo o Brasil, conciliando a atual turnê com as apresentações especiais do projeto Boate Azul.

Em 2024, iniciaram o ano com o lançamento da nova música de trabalho, "Mensagem Errada", que está fazendo sucesso absoluto em todas as rádios do Brasil. O single abriu uma fase de novos projetos de Gian & Giovani que foram anunciados ao longo de 2024 – ano marcado pelas comemorações aos 35 anos de trajetória dos irmãos. Entre os trabalhos, o projeto "Lado B", apresentado no segundo semestre.

#### **GIAN & GIOVANI NAS REDES SOCIAIS\*:**



Instagram – 1 milhão seguidores



Facebook – 237 mil seguidores

*\*Atualizado em Jan/2025*

Redes sociais:

@gianegiovanioficial

Telefone para shows: (11) 9-9282-3930

Imprensa: Great Assessoria

(11) 5051-2400 | [silmaramoraes@greatassessoria.com.br](mailto:silmaramoraes@greatassessoria.com.br)